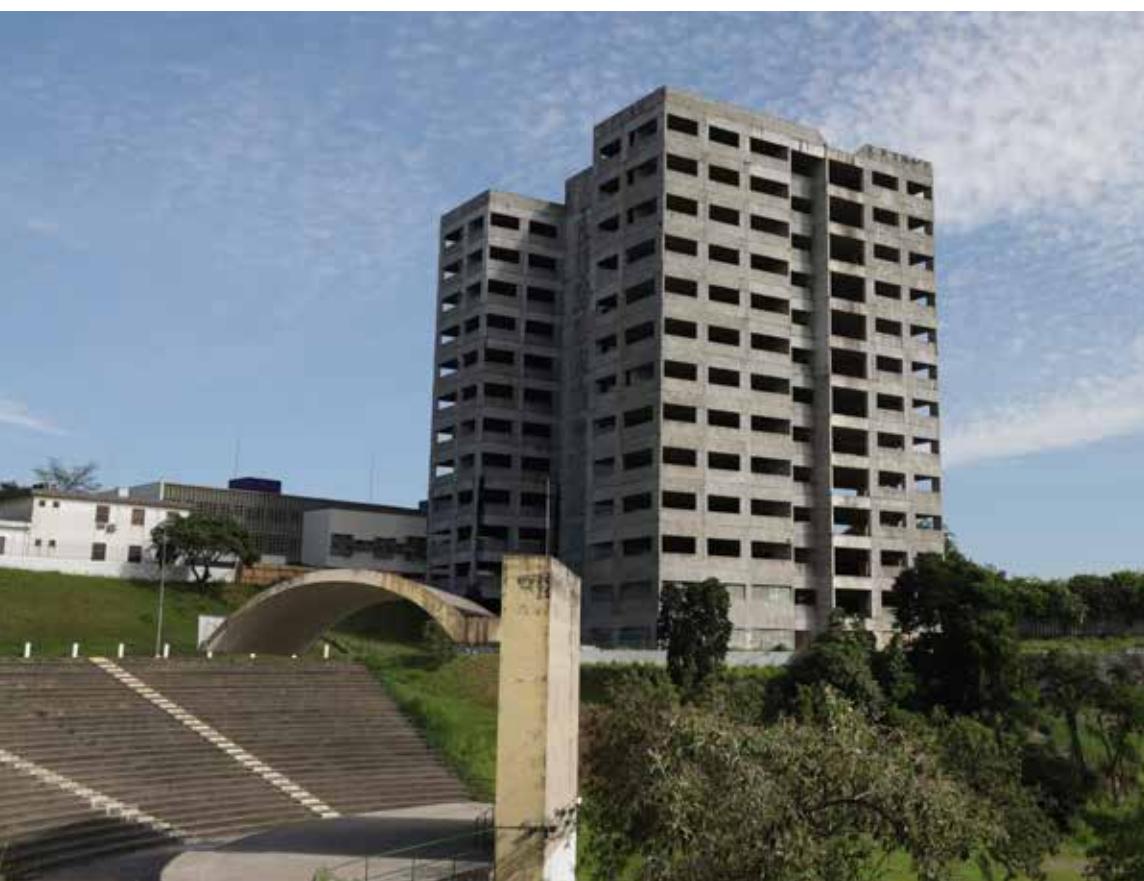


# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

## Prefeitura assume obras do novo Fórum de Osasco



Na segunda-feira, 20/1, o prefeito, acompanhado do presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, anunciou a retomada das obras do novo Fórum de Osasco, localizado na Avenida das Flores, altura do nº 703, Jardim das Flores (ao lado do Fórum atual).

Em acordo com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a Prefeitura de Osasco decidiu assumir as obras do Fórum, que já tem a estrutura de 13 andares construída e está com 58% do seu projeto concluído.

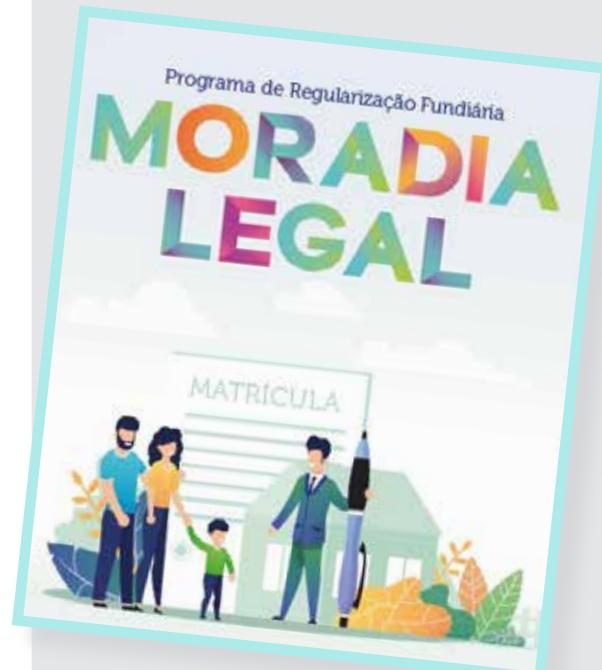
A obra estava parada e a prefeitura fez um esforço dentro do orçamento municipal para assumir, terminar e entregar um prédio novo. A parceria entre o Judiciário e a prefei-

tura beneficia principalmente o cidadão.

A construção do novo edifício do Judiciário estava paralisada. Um dos motivos é o fato da empresa que executava a obra afirmar defasagem de valores, pedindo um acréscimo de 25% sobre o valor previsto, o que não ocorreu já que o Estado alegou a falta de recursos.

Com investimento de R\$27 milhões, o novo prédio deve ficar pronto em até 18 meses e o Tribunal de Justiça ficou responsável por mobiliar e equipar as instalações. Atualmente o edifício do Judiciário está instalado em uma área de 3.958 m<sup>2</sup> e passará a contar mais 12 mil m<sup>2</sup>, o que permitirá a concentração de diversos serviços.

**Moradores da Área CO receberão títulos de propriedade no sábado**



A Prefeitura de Osasco, por meio da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEHDU), realizará no dia 25/1, às 10h, a entrega de títulos de propriedade aos moradores da Área CO, através do Programa de Regularização Fundiária "Moradia Legal".

A cerimônia será na EMEF Luiz Bortolosso, localizada na Avenida Brasil, 2230 - Rochdale.

**Serviço**

**Dia: 25/1**

**Horário: 10h**

**Local: EMEF Luiz Bortolosso**

**Endereço: Avenida Brasil, 2230 - Rochdale**



# Osasco empossa novos 97 guardas civis municipais

Na segunda-feira, 20/1, a Prefeitura de Osasco, por meio da Secretaria de Segurança e Controle Urbano (Secontru), empossou 97 novos agentes para a Guarda Civil Municipal (GCM). A solenidade de posse aconteceu no auditório do Fundo Social de Solidariedade e contou com participação de autoridades, representantes das polícias Civil e Militar, além de familiares dos GCMs empossados.

Com o novo efetivo, composto por homens e mulheres, a Guarda Civil Municipal de Osasco passa a contar com 548 guardas, que vão ajudar a reforçar a segurança pública no município, trabalhando em conjunto com as polícias Civil e Militar.



Nos últimos três anos, a administração municipal tem feito importantes investimentos na área da segurança: aumentou seu orçamento em seguran-

ça pública de 44% para 77%, o maior na história de Osasco, implantou o COI (Centro de Operações Integradas), com mais de 300 câmeras inteligentes espalhadas em diversos pontos da cidade, adquiriu novas e potentes viaturas e criou a ROMU (Ronda Ostensiva Municipal), que foi treinada pela ROTA (Ronda Ostensivas Tobias de Aguiar).

Após o ato, os novos agentes receberam orientações do departamento de Recursos Humanos, que explicou sobre os benefícios e outros assuntos, e posteriormente foram instruídos pelo comando da Guarda Municipal sobre as próximas etapas para o treinamento.

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 12.346, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

*Estabelece os prazos para pagamento e postagem do carnê de IPTU, no exercício de 2020.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, VI da Lei Orgânica Municipal, com redação do art. 29 1º da Lei Complementar nº 139/2005.

**DECRETA**

**Art. 1º** Os proprietários e/ou possuidores de imóveis localizados neste Município serão notificados dos lançamentos relativos ao Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana –IPTU para o exercício de 2020, nos termos do disposto no artigo 29 da Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005 e nos prazos relacionados abaixo:

I – Vencimento - IPTU – 2020:

a) Para pagamento em parcela única com 5% de desconto sobre o valor do imposto:

1000 Maiores	28/01/2020
Centro	10/02/2020
Bairro	21/03/2020
IPTU Social	21/03/2020
Débito Automático	28/01/2020

b) Para pagamento em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas:

	1 <sup>a</sup> Parcela	2 <sup>a</sup> Parcela	3 <sup>a</sup> Parcela	4 <sup>a</sup> Parcela	5 <sup>a</sup> Parcela	6 <sup>a</sup> Parcela	7 <sup>a</sup> Parcela	8 <sup>a</sup> Parcela	9 <sup>a</sup> Parcela	10 <sup>a</sup> Parcela
1000 Maiores	28/01/2020	27/02/2020	27/03/2020	27/04/2020	27/05/2020	27/06/2020	27/07/2020	27/08/2020	27/09/2020	27/10/2020
Centro	10/02/2020	10/03/2020	10/04/2020	10/05/2020	10/06/2020	10/07/2020	10/08/2020	10/09/2020	10/10/2020	10/11/2020
Bairro	21/03/2020	21/04/2020	21/05/2020	21/06/2020	21/07/2020	21/08/2020	21/09/2020	21/10/2020	21/11/2020	21/12/2020
IPTU Social	21/03/2020	21/04/2020	21/05/2020	21/06/2020	21/07/2020	21/08/2020	21/09/2020	21/10/2020	21/11/2020	21/12/2020
Débito Automático	26/02/2020	26/03/2020	26/04/2020	26/05/2020	26/06/2020	26/07/2020	26/08/2020	26/09/2020	26/10/2020	26/11/2020

II – O cronograma para postagem do IPTU – 2020, conforme abaixo relacionado:

1000 Maiores	06/01/2020	08/01/2020
Débito Automático	14/01/2020	17/01/2020
Centro	20/01/2020	22/01/2020
Isentos	23/01/2020	24/01/2020
Bairro	27/01/2020	31/01/2020
IPTU Social	27/01/2020	31/01/2020

**Art. 2º** O contribuinte que não receber a notificação do IPTU/2020 até a data limite, de que trata o inciso II do artigo 1º, poderá emitir a 2<sup>a</sup> via da notificação pela internet no site [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) ou comunicar o não recebimento desta na Praça de Atendimento da Secretaria de Finanças, situada na Rua Narciso Sturlini, 201, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 16:30, ocasião em que o mesmo dar-se-á por notificado do lançamento e será emitida 2<sup>a</sup> via da notificação.

**Art. 3º** Caso a comunicação não seja efetuada, o contribuinte será considerado notificado, nos termos da Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de janeiro de 2020.

**ROGÉRIO LINS**

**Prefeito**

**LEI Nº 5.049, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

*Institui ao Programa Cidade Mais Limpa no âmbito de Osasco.*

Projeto de Lei nº 359/2017, de autoria do Vereador Severino Tinha Di Ferreira.

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

**Art. 1º** Fica criado o Programa Cidade Mais Limpa, no âmbito do Município de Osasco.

§ 1º O Programa terá caráter essencialmente educativo, com o objetivo de integrar, divulgar e incentivar as ações públicas e privadas na área de higiene, limpeza e na correta destinação dos resíduos gerados.

§ 2º As ações serão desenvolvidas por bairro ou região administrativa, incentivando os mecanismos de educação ambiental e de coleta seletiva.

§ 3º Nas ações de divulgação do programa, o título Cidade Mais Limpa deverá ser acompanhado pelo subtítulo agora é com você, enfatizando a responsabilidade pessoal de cada munícipe na manutenção da limpeza e da higiene de seus locais de uso frequente, como residência, trabalho e transporte público.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de janeiro de 2020.

**ROGÉRIO LINS**  
**Prefeito**

**LEI Nº 5.050, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

*Institui a Política de Proteção à saúde Bucal da Pessoa com Deficiência no âmbito do Município de Osasco.*

Projeto de Lei nº 3337/2017, de autoria do Vereador Severino Tinha Di Ferreira.

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Osasco, a Política Municipal de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência.

**Art. 2º** As ações de saúde para viabilizar a política instituída no art. 1º serão desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com o apoio de especialistas, e terá como objetivos:

I - oferecer às pessoas com deficiência tratamento de saúde bucal adequado às suas necessidades;

II - capacitar e especializar profissionais nessa área;

III - inserir as ações dessa política na Estratégia Saúde da Família; e

IV - absorver novas técnicas e procedimentos que possibilitem melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência e seus familiares.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de janeiro de 2020.

**ROGÉRIO LINS**

**Prefeito**

**LEI Nº 5.051, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

*Institui no Município de Osasco a Semana Municipal de Informação e Divulgação da Saúde do Homem a ser comemorado anualmente, na semana que antecede o dia dos pais, e dá outras providências.*

Projeto de Lei nº 42/2018, de autoria do Vereador Antonio Aparecido Toniolo.

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Osasco a Semana Municipal de Informação e Divulgação da Saúde do Homem, a ser comemorado anualmente, na semana que antecede o Dia dos Pais, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** No desenvolvimento de atividades durante a semana ora criada o Poder Executivo poderá buscar, na medida do possível, a implementação dos seguintes objetivos:

I - celebração de parcerias com universidades, sindicatos laboratórios farmacêuticos e demais entidades da sociedade civil, para organização de debates e palestras sobre os parâmetros, objetivos e desenvolvimento da pesquisa clínica direcionadas à saúde do homem;

II - a realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetos deste projeto;

III - realização de convênios ou outros ajustes com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, para efetivação dos objetivos.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 17 de janeiro de 2020.

**ROGÉRIO LINS**

**Prefeito**

**LEI Nº 5.052, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

*Institui a Política Municipal de Leitura e Escrita.*

Projeto de Lei nº 120/2018 de  
autoria do Vereador Mário Luiz  
Guide.

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das  
atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a  
seguinte lei,

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Leitura e Escrita com  
estratégia permanente para promover o livro, a leitura, a escrita, a literatura e as  
bibliotecas de acesso público em Osasco.

Parágrafo único. A Política Municipal de Leitura e Escrita será  
implementada pelo Município, por intermédio da Secretaria de Cultura e da  
Secretaria da Educação, em cooperação com a União, o Estado, com a  
participação da sociedade civil e de instituições privadas.

**Art. 2º** São diretrizes da Política Municipal de Leitura e Escrita:

I - a universalização do direito ao acesso ao livro, à leitura, à escrita,  
à literatura e às bibliotecas;

II - o reconhecimento da leitura e da escrita como um direito, a fim  
de possibilitar à todos, inclusive por meio de políticas de estímulo à leitura, as

condições para exercer plenamente a cidadania, para viver uma vida digna e para contribuir com a construção de uma sociedade mais justa;

III - criação do Sistema Municipal de Bibliotecas Públicas;

IV - a articulação com as demais políticas de estímulo à leitura, ao conhecimento, às tecnologias e ao desenvolvimento educacional, cultural e social do País;

V - o reconhecimento das cadeias criativa, produtiva, distributiva e mediadora do livro, da leitura, da escrita, da literatura e das bibliotecas como integrantes fundamentais e dinamizadoras da economia criativa.

Parágrafo único. A Política Municipal de Leitura e Escrita observará, no que couber, princípios e diretrizes de planos municipais estruturantes, especialmente do:

I - Plano Municipal de Educação (PME);

II - Plano Municipal de Cultura (PMC);

III - Plano Plurianual do Município (PPA).

**Art. 3º** São objetivos da Política Municipal de Leitura e Escrita:

I - democratizar o acesso ao livro e aos diversos suportes à leitura por meio de bibliotecas de acesso público, entre outros espaços de incentivo à leitura, de forma a ampliar os acervos físicos e digitais e as condições de acessibilidade;

II - fomentar a formação de mediadores de leitura e fortalecer ações de estímulo à leitura, por meio da formação continuada em práticas de leitura para professores, bibliotecários e agentes de leitura, entre outros agentes educativos, culturais e sociais;

III - valorizar a leitura e o incremento de seu valor simbólico e institucional por meio de campanhas, premiações e eventos de difusão cultural do livro, da leitura, da literatura e das bibliotecas;

IV - desenvolver a economia do livro como estímulo à produção intelectual e ao fortalecimento da economia municipal, por meio de ações de incentivo ao mercado editorial e livreiro, às feiras de livros, aos eventos literários e à aquisição de acervos físicos e digitais para bibliotecas de acesso público;

V - promover a literatura, as humanidades e o fomento aos processos de criação, formação, pesquisa, difusão e intercâmbio literário e acadêmico no Município para autores e escritores, por meio de prêmios, intercâmbios e bolsas, entre outros mecanismos;

VI - fortalecer institucionalmente as bibliotecas de acesso público, com qualificação de espaços, acervos, mobiliários, equipamentos, programação cultural, atividades pedagógicas, extensão comunitária, incentivo à leitura, capacitação de pessoal, digitalização de acervos, empréstimos digitais, entre outras ações;

VII - incentivar pesquisas, estudos e o estabelecimento de indicadores relativos ao livro, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas, com vistas a fomentar a produção de conhecimento e de estatísticas como instrumentos de avaliação e qualificação das políticas públicas do setor;

VIII - promover a formação profissional no âmbito das cadeias criativa e produtiva do livro e mediadora da leitura, por meio de ações de qualificação e capacitação sistemáticas e contínuas;

IX - colaborar para a criação e a implantação do plano nacional e estadual do livro e da leitura;

X - incentivar a expansão das capacidades de criação cultural e de compreensão leitora, por meio do fortalecimento de ações educativas e culturais focadas no desenvolvimento das competências de produção e interpretação de textos.

**Art. 4º** Para a consecução dos objetivos da Política Municipal de Leitura e Escrita, será elaborado, a cada decênio, o Plano Municipal do Livro e Leitura (PMLL), que estabelecerá metas e ações, nos termos de regulamento.

§ 1º O PMLL será elaborado nos 6 (seis) primeiros meses de mandato do chefe do Poder Executivo, com vigência para o decênio seguinte, exceto o primeiro, que será elaborado dentro de um ano, após a publicação desta Lei.

§ 2º O PMLL será elaborado em conjunto pela Secretaria de Cultura e pela Secretaria da Educação de forma participativa, assegurada a manifestação do Conselho Municipal de Educação (CME), do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco (COMCULTURA) e de representantes da sociedade civil e do setor privado.

§ 3º O PMLL deverá viabilizar a inclusão de pessoas com deficiência, observadas as condições de acessibilidade e o disposto em acordos, convenções e tratados internacionais que visem a facilitar o acesso de pessoas com deficiência a obras literárias.

**Art. 5º** Ato conjunto da Secretaria de Cultura e da Secretaria da Educação regulamentará o disposto nesta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de janeiro de 2020.

**ROGÉRIO LINS**  
**Prefeito**

**LEI Nº 5.053, de 20 de janeiro de 2020**

*Institui a Política de atenção à Saúde Bucal da pessoa Hospitalizada no âmbito do Município de Osasco.*

Projeto de Lei nº 502/2017 de autoria do Vereador Severino Tinha Di Ferreira

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Osasco, a Política Municipal de Atenção à Saúde Bucal da Pessoa Hospitalizada.

Art. 2º - São objetivos da Política Municipal de Atenção à Saúde Bucal da Pessoa Hospitalizada:

I - Oferecer às pessoas hospitalizadas tratamento de saúde bucal adequado às suas necessidades;

II - Capacitar profissionais nessa área, sensibilizando para a saúde integral do paciente, englobando na mesma a Saúde Bucal;

III - Inserir as ações dessa política na Estratégia Saúde da Familiar;

IV - Adotar novas técnicas e procedimentos que possibilitem melhoria na qualidade de vida das pessoas hospitalizadas.

Parágrafo único - Nas Unidades de Terapia Intensiva com pacientes internados será obrigatório a presença de profissional de odontologia para os cuidados da saúde bucal do paciente.

Art. 3º - Esta lei entra em na data de sua publicação.

Osasco, 20 de janeiro de 2020.

**ROGÉRIO LINS**

**Prefeito**

**LEI Nº 5.054, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação oftalmológica para os alunos da rede municipal de ensino.*

Projeto de Lei nº 59/2018, de autoria do Vereador Antonio Aparecido Toniolo.

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

**Art. 1º** Torna obrigatório às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil — CEMEIs do Município de Osasco, realizar, no início do ano letivo, avaliação oftalmológica nos alunos matriculados.

**Art. 2º** A realização dos exames caberá à Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Saúde, que disponibilizará ambulatórios de oftalmologia adequados nas Unidades de Saúde, para melhor atendimento aos alunos, com a finalidade de detectar a deficiência visual no período escolar.

**Art. 3º** Os exames deverão ser agendados pela direção de cada escola, juntamente com a Secretaria de Saúde, mediante programação de turmas.

**Art. 4º** Caberá a Secretaria de Saúde disponibilizar aos pais dos alunos comprovantes de realização do exame, que deverá ser anexado à documentação escolar do estudante.

**Art. 5º** Nos casos específicos de doenças oftalmológicas, a Secretaria de Saúde deverá disponibilizar meios para que o aluno faça o tratamento adequado, com acompanhamento médico e confecção de óculos quando necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de janeiro de 2020.

**ROGÉRIO LINS**

**Prefeito**

**LEI Nº 5.055, de 20 de janeiro de 2020**

INCLUI O PRÉ-NATAL ODONTOLÓGICO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

Projeto de Lei nº 415/2017, de autoria do Vereador Severino Tinha Di Ferreira

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º - 1º Esta Lei inclui o Pré-Natal Odontológico na rede pública de saúde da Prefeitura da Cidade do Osasco.

Parágrafo único - O Pré-Natal Odontológico constitui-se de exames e tratamento odontológico para mulheres grávidas.

Art. 2º - A Rede Pública de Saúde definirá exames e procedimentos necessários a serem disponibilizados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de janeiro de 2020.

**ROGÉRIO LINS**

**Prefeito**

**LEI Nº 5.056, de 20 de janeiro de 2020**

*Dispõe sobre Imóveis com obras paradas há mais de 60 (sessenta) dias no âmbito do Município de Osasco conforme especifica.*

Projeto de Lei nº 550/2017 de autoria do Vereador Severino Tinha Di Ferreira

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º - Ficam os proprietários de imóveis em fase de construção com suas obras paralisadas há mais de 60 (sessenta) dias, desabitados, obrigados a promover a vedação de portas, janelas e outras formas de acesso, de maneira que impossibilite o seu uso e entrada de pessoas não autorizadas.

Art. 2º - O Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal ficará encarregado de zelar pelo cumprimento da presente lei, notificando previamente os proprietários de imóveis que se enquadram na situação prevista no artigo anterior e aplicando as penalidades previstas no artigo 3º desta lei, quando não atendida a notificação.

Art. 3º - O não cumprimento ao disposto na presente lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I – Advertência

II - Multa de 200 (duzentas) UFMOS, a ser aplicada em dobro nos casos de reincidência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de janeiro de 2020.

**ROGÉRIO LINS**

**Prefeito**

**LEI Nº 5.057, de 21 de janeiro de 2020.**

*"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO PLANEJAMENTO FAMILIAR E A SAÚDE DA MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO."*

Projeto de Lei nº 423/2017, de autoria do Vereador Severino Tinha Di Ferreira

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º - Fica instituído no município de Osasco o Programa de Incentivo ao Planejamento Familiar e à Saúde da Mulher.

Art. 2º - O Programa de Incentivo ao Planejamento Familiar e à Saúde da Mulher terá como objetivo fundamental disponibilizar orientações, ações preventivas e educativas visando a garantia ao acesso igualitário a informações, meios, métodos e técnicas disponíveis para a regulação da fecundidade da mulher e do casal que tenha ao menos 02 (dois) filhos e ambos maiores de 25 anos de idade em conformidade com a Lei Federal nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996.

Art. 3º - O Programa de Incentivo ao Planejamento Familiar e à Saúde da Mulher além do disposto no artigo anterior orientará o planejamento familiar por esterilização cirúrgica com método contraceptivo através da laqueadura tubária, vasectomia ou de outro método cientificamente aceito, sendo vedado o incentivo a cirurgia de histerectomia e ooforectomia.

Art. 4º - O presente Programa de Incentivo ao Planejamento Familiar e à Saúde da Mulher deve ser criado e gerido pelos órgãos municipais de saúde visando sempre tornar o programa dinâmico e de fácil entendimento.

Art. 5º - O Programa também disponibilizará palestras e seminários com temas voltados à saúde da mulher correlatos à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e doenças em geral relativas à mulher, ao câncer de mama e útero, a práticas físicas específicas e ao bem-estar da mulher.

Parágrafo único - As palestras e seminários que o artigo anterior se refere poderão ser ministrados em escolas públicas municipais principalmente nas regiões periféricas da municipalidade.

Art. 6º - Os órgãos responsáveis pela implantação e execução do Programa de Incentivo ao Planejamento Familiar e à Saúde da Mulher poderão encaminhar ao Sistema Único de Saúde os interessados em cirurgias previstas no artigo 3º da presente lei.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de janeiro de 2020.

**ROGÉRIO LINS**

**Prefeito**

**ATOS DO PREFEITO****ATO DO PREFEITO**

Processo Adm nº 16.198/2017

Interessado: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Renovação de Empréstimo Consignado para Servidores pelo Banco do Brasil

AP Nº 004/20

**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo em referência, AUTORIZO a Renovação de Convênio nº 002/2018, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29/02/2020, entre a Prefeitura do Município de Osasco e o Banco do Brasil com o fim de conceder aos servidores da Administração, empréstimos consignados para descontos em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a Secretaria de Assuntos Jurídicos, para as providências cabíveis.

Osasco, 14 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 11351/2019

INTERESSADO: Prefeitura do Município de Osasco

ASSUNTO: Registro de Preços para aquisição de Kit Lanche

AP Nº 005/20

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, em referência, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 033/2019 – para o fornecimento de kit lanche; à licitante vencedora:

**BONIZZONI & BONIZZONI**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.345.887/0001-48, pelo menor preço por item, para os itens abaixo relacionados:

- 01: Valor unitário R\$ 8,00 (oito reais);
- 02: Valor unitário R\$ 8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos);
- 03: Valor unitário R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos).

PUBLIQUE-SE, a seguir à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 14 de janeiro de 2020.

**ROGÉRIO LINS**  
Prefeito

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 23617/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO/SAMU

AP Nº 006/20

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e face parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls.54/58, AUTORIZO as prorrogações dos contratos temporários, por até 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito-

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 15575/2018

INTERESSADO: Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para operacionalização de Administração da Central de Atendimento para apoio a JARI – homologação

AP Nº 007/20

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, em referência, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 042/2019 – Central de Atendimento a JARI; à licitante vencedora:

- NDC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 54.933.809/0001-03, pelo menor preço global anual, conforme segue:

- Valor global de R\$6.288.000,00 (seis milhões, duzentos e oitenta e oito mil reais).

PUBLIQUE-SE, a seguir à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de janeiro de 2020.

**ROGÉRIO LINS**  
Prefeito



Lei Municipal nº 4.583 de 10/07/2013.

## PARECER TÉCNICO N°038/2020 - CMDCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000311/2020

OBJETO: “PROJETO MANUTENÇÃO FAZENDINHA”

### PARECER TÉCNICO

(Art. 45-I - Decreto Municipal nº 11.384/2016)

**Considerando** o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – OSC GRÊMIO OSASCO AUDAX ESPORTE CLUBE.

**Considerando** a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

**Considerando** a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito do Esporte, Recreação e Lazer.

**Considerando** a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

**Considerando** que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2.º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – OSC GRÊMIO OSASCO AUDAX ESPORTE CLUBE.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP- CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o Parecer da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos acerca do Projeto e Plano de Trabalho apresentado pela OSC Grêmio Osasco Audax Esporte Clube – “Projeto Manutenção Fazendinha” devidamente adequado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e que, o projeto em questão, tem a particularidade de ser 100% (cem) por cento, financiados com recursos captados pela OSC, através de doação direcionada ao respectivo projeto, o que legitima que a parceria seja celebrada por inexigibilidade de chamamento público, conforme

**Lei Municipal nº 4.583 de 10/07/2013.**

previsto no caput do art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, combinando com o inciso II do referido artigo, qual seja: Art. 41 “[...] na hipótese de inviabilidade de competição entre as OSC's, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]” e Art. 41, II “[...] a parceria decorrer de transferência para OSC que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária [...]”.

**DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO**

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

**a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:**

A proposta elaborada pela OSC, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do serviço, conforme descrito nas Fls. 29 a 48 do presente processo, culminando assim na aprovação do projeto pelo CMDCA.

**b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016:**

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída.

**c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:**

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil - OSC Grêmio Osasco Audax Esporte Clube, avaliados em seu Estatuto fls.50 a 75, são compatíveis com o objeto do projeto em questão.

**d) da viabilidade de sua execução:**

O projeto apresentado pela OSC Grêmio Osasco Audax Esporte Clube tem por finalidade viabilizar a sustentabilidade e manutenção da equipe do Projeto Fazendinha, que recebe por meio de visitas monitoradas mais de 5.000 crianças e adolescentes/ano da rede pública de ensino e das organizações sociais de Osasco.

A OSC demonstra experiência e capacidade para gerir e executar o referido projeto.

**e) da verificação do cronograma de desembolso:**

O desembolso de recursos será realizado em 03 parcelas quadrimestrais com cronograma para atender Pessoal e Encargos – Celetista, Serviços de Terceiros (PJ),



Lei Municipal nº 4.583 de 10/07/2013.

Material de Consumo e Equipamentos/Móveis.

**f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:**

A responsabilidade da fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade no que concerne os impactos sociais neste município.

**g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente** que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria e serão designados pelo CMDCA, na forma prevista no art. 6, III, art.45, I, "h" combinada com o art.69 § 1º, 2º, 3º e 6º todos artigos do Decreto Municipal nº11.384/2016

**h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos foi designada conforme Resolução Nº 158/2019 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO no dia 20 de dezembro de 2019.

## PARECER

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável e o cronograma previsto no projeto, bem como a metodologia de acompanhamento, são adequados o que permite uma fiscalização efetiva.

Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do Termo de Fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Osasco, 20 de janeiro de 2020.

**Pedro Paulo da Silva**

Presidente



LeiMunicipal nº 4.583 de 10/07/2013.

## RESOLUÇÃO Nº163/2020 - CMDCA

**“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Grêmio Osasco Audax Esporte Clube”**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 9.624/06, a *Lei Federal nº 13.019/2014* e o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

### RESOLVE

**Art.1º.** Designar o funcionário público **ROBERTO HIPÓLITO LEAL**, Matricula 193.847 como **GESTOR** e **SÔNIA MARIA DE SOUZA**, Matricula 186.872 como **SUPLENTE** do Gestor no Projeto “Manutenção Fazendinha” da OSC – **Grêmio Osasco Audax Esporte Clube**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000311/2020.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de janeiro de 2020.

**Pedro Paulo da Silva**  
Presidente



Lei Municipal nº 4.583 de 10/07/2013.

## RESOLUÇÃO N° 164 / 2020 - CMDCA

“Dispõe sobre designação da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.583/13 em conformidade com a Lei nº 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/06;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.624/06, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/16, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 8 do Decreto Municipal nº 9.624/06 e o Artigo 27 do Decreto Municipal nº 11.384/16;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária do CMDCA em 18 de outubro de 2019.

### RESOLVE

**Art.1º** - Designar a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos para a seleção de Organizações da Sociedade Civil, interessadas em celebrar Termo de Fomento/Colaboração, que tenham por objeto a execução de projetos voltados à promoção, proteção e a defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco – FUMCAD-OSASCO -, conforme Art. 8 e parágrafos do Decreto Municipal nº 9.624/06, adequada a Lei nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 11.384/16 com a seguinte constituição:

04 (quatro) representantes da Sociedade Civil membros do CMDCA: Kátia Gonçalves de Lima, Waldecir Zechetto, Silva Cristina Biondo Moreira Queiroz, Elaine Alves Ferreira Lordelo

01 (um) Representante da Sociedade Civil membro do CMDCA (Suplente): Mario Francisco da Silva Junior



**Lei Municipal nº 4.583 de 10/07/2013.**

02 (dois) Representantes membros do CMDCA da Administração Pública: Pedro Paulo da Silva e Laís Gabriele Weber

02 (dois) Representantes, servidores públicos, indicados pelo Prefeito: Antônio Sinval Miranda, João Paulo Pucciariello Perez

**Art.2º** - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos poderá solicitar assessoramento de técnico que não seja membro desse colegiado.

**Art. 3º** - Esta Resolução revoga a Resolução nº 152/2019 - CMDCA e entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de janeiro de 2020.

**Pedro Paulo da Silva**

Presidente

**RESUMO DAS PORTARIAS****22.01.2020**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****NOMEAR:**

**PORTARIA N° 131 / 2020 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 8-A – Tabela 07 - LC. 354/2019 e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo descritos(as):

CLASS	NOME	RG
10	BRUNA YUUKARI SUMIDA	38523946
11	DAVID VITORIO PEREIRA DOS SANTOS SILVA	43755360
13	THIAGO XAVIER DA SILVEIRA ZARZA	43661891

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em

**OUTROS:**

**PORTARIA N° 115/2020 - I** – Fica Autorizado o afastamento do servidor da Administração Direta, constante do anexo único desta Portaria, conforme solicitação do Titular da Pasta no período de **27/01 a 07/02/2020**.

II – O afastamento do servidor da Administração Direta obedece ao disposto na Lei Complementar 180/2009, Art. 9º, § 2º, podendo ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

**IVO GOBATTO JUNIOR**

Com Prejuízo de Vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 116 / 2020 - CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992: **APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

**EFETIVO:**

De: Atendente 06 C

Para: Atendente 06 D

Maria Aparecida Baceti Silva(matr. 131.384)

a partir de 23.11.2019

De: Atendente 06 D

Para: Atendente 06 E

Maria das Graças Silva Costa(matr. 132.067)

a partir de 07.11.2019

Sara Cristiane Romanzini(matr. 186.908)

a partir de 12.11.2019

De: Atendente 06 E

Para: Atendente 06 F

Elisabeth Alves de Oliveira(matr. 130.613)

a partir de 07.11.2019

Luciana Alves da Cruz(matr. 93.952)

a partir de 02.11.2019

De: Auxiliar de Copa e Cozinha 01 D

Para: Auxiliar de Copa e Cozinha 01 E

Suely Aparecida Rebelato(matr. 150.189)

a partir de 28.11.2019

De: Auxiliar de Copa e Cozinha 01 I

Para: Auxiliar de Copa e Cozinha 01 J

Leni Rezaghi dos Santos Silva(matr. 71.002)

a partir de 21.11.2019

De: Auxiliar de Enfermagem 11 E

Para: Auxiliar de Enfermagem 11 F

Marcia Casari Mota(matr. 95.315)

a partir de 22.11.2019

Sueli Cristina Sapia(matr. 91.923)

a partir de 13.11.2019

De: Auxiliar de Enfermagem 11 F

Para: Auxiliar de Enfermagem 11 G

Alice Alves Ferreira de Matos(matr. 90.867)

a partir de 14.11.2019

Dalgiza Gomes da Silva(matr. 95.055)

a partir de 16.11.2019

Roberto Carlos de Lana(matr. 74.879)

a partir de 11.11.2019

De: Auxiliar de Enfermagem 11 G

Para: Auxiliar de Enfermagem 11 H

Francisco de Assis Pinheiro(matr. 72.274)

a partir de 24.11.2019

Marli Aparecida Soares Grapeia(matr. 68.606)

a partir de 05.11.2019

De: Auxiliar de Serviços Gerais 01 B Para: Auxiliar de Serviços Gerais 01 C Rosemari Marostica(matr. 175.713)	a partir de 24.11.2019
De: Auxiliar de Serviços Gerais 01 I Para: Auxiliar de Serviços Gerais 01 J Roseli da Conceição Avelar(matr. 31.546)	a partir de 06.11.2019
De: Auxiliar de Serviços Gerais 01 J Para: Auxiliar de Serviços Gerais 01 L Claudionir Alves Pereira(matr. 31.607)	a partir de 07.11.2019
De: Biologista 09 I Para: Biologista 09 J Antonio Carlos Feuz(matr. 32.964)	a partir de 14.11.2019
De: Cozinheiro 04 A Para: Cozinheiro 04 B Pamela Nascimento dos Santos(matr. 187.340)	a partir de 25.11.2019
De: Cozinheiro 04 C Para: Cozinheiro 04 D Maria Aparecida Fernandes dos Santos(matr. 178.744)	a partir de 19.11.2019
De: Cozinheiro 04 E Para: Cozinheiro 04 F Celia Maria dos Prazeres da Silva(matr. 182.285)	a partir de 25.11.2019
De: Cozinheiro 04 E Para: Cozinheiro 04 F Tereza Mirsa de Lima(matr. 151.493)	a partir de 22.11.2019
De: Dentista Diarista 01 A Para: Dentista Diarista 01 B Renato Zardo Brito(matr. 190.428)	a partir de 03.11.2019
De: Enfermeiro 09 A Para: Enfermeiro 09 B Aline da Silva Souza(matr. 183.779) Mariane Ferreira Gatti(matr. 183.747)	a partir de 25.11.2019 a partir de 09.11.2019
De: Enfermeiro 09 B Para: Enfermeiro 09 C Antonio Cesar dos Santos(matr. 174.891) Bruna Bezerra de Melo(matr. 183.636) Vanessa Maria Rodrigues da Silva(matr. 185.743)	a partir de 24.11.2019 a partir de 11.11.2019 a partir de 24.11.2019

De: Enfermeiro 09 E Para: Enfermeiro 09 F Andreia Aparecida Bastos Santo(matr. 97.332) Gisele Ramos Tambara Alba(matr. 100.840) Odalia Spadoni(matr.99.909) Patricia Regina Cardoso(matr. 100.306) Regiane Gonçalves Silva Passini(matr. 185.023)	a partir de 08.11.2019 a partir de 17.11.2019 a partir de 20.11.2019 a partir de 11.11.2019 a partir de 21.11.2019
De: Enfermeiro 09 F Para: Enfermeiro 09 G Mirtes Batista da Silva(matr. 91.064) Sandra Regina Caiado(matr. 68.106)	a partir de 19.11.2019 a partir de 21.11.2019
De: Fiscal Tributario 1 <sup>a</sup> Classe 01 I Para: Fiscal Tributario 1 <sup>a</sup> Classe 01 J Ronaldo Benedito Belizario(matr. 26.142)	a partir de 13.11.2019
De: Guarda Civil Municipal - 1 <sup>a</sup> Classe - Feminino 07 D Para: Guarda Civil Municipal - 1 <sup>a</sup> Classe - Feminino 07 E Irene Lucia de Souza(matr. 110.306) Sany Alessandra Dezen Majela Lima(matr. 110.324)	a partir de 04.11.2019 a partir de 21.11.2019
De: Guarda Civil Municipal - 1 <sup>a</sup> Classe - Feminino 07 C Para: Guarda Civil Municipal - 1 <sup>a</sup> Classe - Feminino 07 D Sibele Vaz Dala Zen(matr. 144.707)	a partir de 30.11.2019
De: Guarda Civil Municipal - 1 <sup>a</sup> Classe - Masculino 07 I Para: Guarda Civil Municipal - 1 <sup>a</sup> Classe - Masculino 07 J Geraldo Domingos de Lira(matr.18.519) Jonas do Rosario(matr. 19.281) Jose Nelson Vieira da Silva(matr. 18.577)	a partir de 30.11.2019 a partir de 05.11.2019 a partir de 24.11.2019
De: Guarda Civil Municipal - 1 <sup>a</sup> Classe - Masculino 07 J Para: Guarda Civil Municipal - 1 <sup>a</sup> Classe - Masculino 07 L Onadir Marçal da Paixão(matr. 16.046)	a partir de 20.11.2019
De: Inspetor de Alunos 04 A Para: Inspetor de Alunos 04 B Antonio de Almeida Lima(matr. 192.498)	a partir de 17.11.2019
De: Inspetor de Alunos 04 B Para: Inspetor de Alunos 04 C Cristina Silva Sebastião(matr. 152.375)	a partir de 02.11.2017
De: Inspetor de Alunos 04 C Para: Inspetor de Alunos 04 D Maria Adelina Francisca da Conceição(matr. 133.969)	a partir de 24.11.2019

De: Inspetor de Alunos 04 D Para: Inspetor de Alunos 04 E Rosemeire Aparecida Silva(matr. 156.295) Soraia Sueli Silvino Pereira(matr. 133.483)	a partir de 08.11.2019 a partir de 11.11.2019
De: Inspetor de Alunos 04 E Para: Inspetor de Alunos 04 F Icelça Maria Lino dos Santos(matr. 155.185) Moacir Oliveira Lima(matr. 93.153)	a partir de 10.11.2019 a partir de 23.11.2019
De: Médico Anestesista Plantonista 01 A Para: Médico Anestesista Plantonista 01 D Jorge Luis Pontes Namen(matr. 194.424)	a partir de 01.11.2019
De: Médico Anestesista Plantonista 01 H Para: Médico Anestesista Plantonista 01 I Jorge Luis Pontes Namen(matr. 91.088)	a partir de 20.07.2019
De: Médico Cardiologista Diarista 01 G Para: Médico Cardiologista Diarista 01 H Aguinaldo Fernando Neto(matr. 67.713)	a partir de 11.11.2019
De: Médico Cirurgião Geral Plantonista 01 E Para: Médico Cirurgião Geral Plantonista 01 F Fernando Henrique Quilici(matr. 100.149)	a partir de 02.11.2019
De: Médico Clinico Geral Diarista 01 B Para: Médico Clinico Geral Diarista 01 C Vivian Iblyn Pinto Cuellar Guimarães(matr. 188.701)	a partir de 17.11.2019
De: Médico Clinico Geral Plantonista 01 H Para: Médico Clinico Geral Plantonista 01 I Luiz Claudio Pedrecca Pinto(matr. 95.542)	a partir de 26.11.2019
De: Médico Ginecologista Diarista 01 G Para: Médico Ginecologista Diarista 01 H Regis Chozo Miada(matr. 91.258)	a partir de 29.11.2019
De: Médico Ginecologista Plantonista 01 I Para: Médico Ginecologista Plantonista 01 J German Chaves Guardia(matr. 34.129)	a partir de 22.11.2019
De: Médico Socorrista Plantonista 01 B Para: Médico Socorrista Plantonista 01 C Napoleon Mercado Ortega(matr. 188.893)	a partir de 17.11.2019

De: Médico Socorrista Plantonista 01 C Para: Médico Socorrista Plantonista 01 D Carla Garcia Lima E Paula(matr. 182.084)	a partir de 05.11.2019
De: Médico Socorrista Plantonista 01 D Para: Médico Socorrista Plantonista 01 E Roberto Lourenço Bragadioli(matr. 182.179)	a partir de 14.11.2019
De: Médico Verificador de Óbito Plantonista 01 L Para: Médico Verificador de Óbito Plantonista 01 M Juarez Oscar Montanaro(matr. 34.277)	a partir de 18.11.2019
De: Motorista de Transportes Leves 11 I Para: Motorista de Transportes Leves 11 J Marco Antonio David(matr. 20.516)	a partir de 04.11.2019
De: Motorista de Transportes Pesados 12 D Para: Motorista de Transportes Pesados 12 E Ivan Gomes(matr. 134.787)	a partir de 04.11.2019
De: Oficial Administrativo 08 I Para: Oficial Administrativo 08 J Maria Goreti da Silva(matr. 32.728)	a partir de 05.11.2019
De: Oficial de Escola 09 A Para: Oficial de Escola 09 B Valeria Proença da Silva(matr. 192.902)	a partir de 23.05.2019
De: Oficial de Escola 09 C Para: Oficial de Escola 09 D Rozilda Alexandrina de Souza Gasparri(matr. 140.501) Yara Conceição de Andrade Prado(matr. 155.146)	a partir de 25.11.2019 a partir de 08.11.2019
De: Operador de Computador 06 I Para: Operador de Computador 06 J Glayton Hipolito de Carvalho(matr. 36.775)	a partir de 23.11.2019
De: Pedreiro 01 H Para: Pedreiro 01 I Jose Luiz de Oliveira(matr. 32.822)	a partir de 29.11.2019
De: Procurador do Município – Classe II 02 C Para: Procurador do Município – Classe II 02 D Denise Maria das Neves E Lima(matr. 148.209) Maria Manoela de Lima Campos Torres(matr. 148.228)	a partir de 10.11.2019 a partir de 13.11.2019

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 A Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 B Paulo Marques da Silva(matr. 181.307) Nair Vieira de Almeida Soares(matr. 194.437) Rosa Maria do Rego Cunha(matr. 194.436) Rosely Aparecida Gratão Silva(matr. 194.499) Ziulene Andrade Silva(matr. 194.491)	a partir de 11.11.2019 a partir de 06.11.2019 a partir de 05.11.2019 a partir de 21.11.2019 a partir de 19.11.2019
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 A Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 C Rosineide Pereira de Oliveira Rodrigues(matr. 194.526)	a partir de 27.11.2019
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 A Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 D Edneia Aparecida Nogueira Souza(matr. 194.512) Eliana de Oliveira Soares(matr. 194.432)	a partir de 25.11.2019 a partir de 05.11.2019
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 B Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 C Daniela de Souza Maciel(matr. 189.178) Evanice Maiorini Leal(matr. 180.865) Regina Gonçalves Soares(matr. 191.451)	a partir de 15.11.2019 a partir de 12.11.2019 a partir de 10.11.2019
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 C Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 D Maria Aparecida de Andrade Santos(matr. 191.352) Marlene da Conceição Araujo(matr. 190.988) Sandra Nobre de Santana(matr. 189.260)	a partir de 13.11.2019 a partir de 12.11.2019 a partir de 15.11.2019
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 D Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 E Adriana Alaminos dos Santos Santana(matr. 191.556)	a partir de 12.11.2019
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 E Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 F Rosinei Jesus Doirado(matr. 104.695)	a partir de 05.11.2019
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 H Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 I Maria de Lourdes Rocha Vieira Valoes(matr. 28.252)	a partir de 05.11.2019
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 C Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 D Mara Silva Machado Rocha(matr. 173.963) Morgana Veiga Vieira(matr. 174.518)	a partir de 24.11.2019 a partir de 07.11.2019
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 C Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 D Jacira Izabel de Oliveira(matr. 174.381)	a partir de 25.11.2019

Rita Iderlinda Ribeiro Quadros(matr. 173.858)	a partir de 25.11.2019
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 D Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 E Adriana Ferreira Damasceno Borges de Carvalho Santana(matr. 174.209)a partir de 11.11.2019	
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M04 E Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M04 F Marlene Hellensberger da Silva(matr. 104.853)	a partir de 11.11.2019
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 H Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 I Roselee Aparecida Silva Goes(matr. 36.619)	a partir de 16.11.2019
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 E Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 F Kelly Guerreiro Cocioelo da Silva(matr. 93.012)	a partir de 30.11.2019
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 E Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 F Silvia Regina Bello(matr. 104.839) Sonia Aparecida Novak Vieira(matr. 104.731)	a partir de 07.11.2019 a partir de 02.11.2019
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 H Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 I Sinea Sebastiana Maria Bueno Martins(matr. 30.676)	a partir de 07.11.2019
De: Professor de Educação Básica I M 01 B Para: Professor de Educação Básica I M 01 C Ana Cristina Oliveira dos Santos(matr. 173.714) Maria Aparecida de Oliveira Paixão(matr. 173.544) Maria Lucia Milan(matr. 192.860) Monalisa Evelyn Procopio Mohamad(matr. 189.058)	a partir de 01.11.2019 a partir de 04.11.2019 a partir de 20.11.2019 a partir de 18.11.2019
De: Professor de Educação Básica I M 01 C Para: Professor de Educação Básica I M 01 D Andrea Aparecida Agostini da Costa(matr. 132.374) Nair Macedo Lopes(matr. 189.097)	a partir de 15.11.2019 a partir de 09.11.2019
De: Professor de Educação Básica I M 01 E Para: Professor de Educação Básica I M 01 F Elaine Cristine Mello Groff(matr. 130.800)	a partir de 19.11.2019
De: Professor de Educação Básica I M 01 F Para: Professor de Educação Básica I M 01 G Deise Martinelli Correa(matr. 81.166) Vanessa da Silva(matr. 105.206)	a partir de 20.11.2019 a partir de 15.11.2019

- De: Professor de Educação Básica I M 01 G  
Para: Professor de Educação Básica I M 01 H  
Tatiane Rodrigues de Campos(matr. 82.942) a partir de 04.11.2019
- De: Professor de Educação Básica I M 02 E  
Para: Professor de Educação Básica I M 02 F  
Flaviana de Camargo Campos(matr. 81.943)  
Lucimar Jose Pinto de Oliveira(matr. 80.280)  
Vânia Pereira dos Santos(matr. 140.818) a partir de 06.11.2019  
a partir de 15.11.2019  
a partir de 09.11.2019
- De: Professor de Educação Básica I M 02 F  
Para: Professor de Educação Básica I M 02 G  
Cristina de Lima Gatz(matr. 80.413)  
Regina de Araujo Barreto(matr. 80.353) a partir de 03.11.2019  
a partir de 29.11.2019
- De: Professor de Educação Básica I M 03 E  
Para: Professor de Educação Básica I M 03 F  
Raquel Teresa da Fonseca(matr. 173.919) a partir de 08.11.2019
- De: Professor de Educação Básica I M 04 D  
Para: Professor de Educação Básica I M 04 E  
Marcia Terezinha Rodrigues(matr. 131.958) a partir de 05.11.2019
- De: Professor de Educação Básica I M 04 E  
Para: Professor de Educação Básica I M 04 F  
Daniela Erika Monteiro Vaz(matr. 130.705) a partir de 20.11.2019
- De: Professor de Educação Básica I M 04 F  
Para: Professor de Educação Básica I M 04 G  
Andrea Franco Roia Pereira(matr. 82.888) a partir de 21.11.2019
- De: Professor de Educação Básica I M 04 G  
Para: Professor de Educação Básica I M 04 H  
Jane de Moraes Dias Oliveira(matr. 80.139) a partir de 11.11.2019
- De: Professor de Educação Básica I M 05 E  
Para: Professor de Educação Básica I M 05 F  
Cinthia Maria Silva de Sena(matr. 132.147) a partir de 15.11.2019
- De: Professor de Educação Básica I M 05 F  
Para: Professor de Educação Básica I M 05 G  
Rosemari de Araújo Campos Souza(matr. 80.371) a partir de 19.11.2019
- De: Professor de Educação Básica I M 05 H  
Para: Professor de Educação Básica I M 05 I  
Ana Paula de Freitas Lima(matr. 103.776) a partir de 18.11.2019

De: Professor de Educação Básica I M 05 I Para: Professor de Educação Básica I M 05 J Simone Cassemiro Torolho(matr. 82.887)	a partir de 27.11.2019
De: Professor de Educação Básica II M 01 A Para: Professor de Educação Básica II M 01 B Marcela Iamakami Peguini(matr. 190.386)	a partir de 23.11.2019
De: Professor de Educação Básica II M 01 D Para: Professor de Educação Básica II M 01 E Grecia Marques(matr. 193.323)	a partir de 24.11.2019
De: Professor de Educação Básica II M 01 E Para: Professor de Educação Básica II M 01 F Luiz Fernando Martins de Oliveira(matr. 96.822)	a partir de 12.11.2019
De: Professor de Educação Básica II M 02 B Para: Professor de Educação Básica II M 02 C Fabio de Oliveira Santos(matr. 181.538)	a partir de 07.11.2019
De: Professor de Educação Básica II M 03 B Para: Professor de Educação Básica II M 03 C Estela Leme Bianconi(matr. 174.008)	a partir de 09.11.2019
De: Professor de Educação Básica II M 04 F Para: Professor de Educação Básica II M 04 G Edgard de Oliveira Ferreira(matr. 96.781)	a partir de 20.11.2019
De: Professor de Educação Básica II M 05 G Para: Professor de Educação Básica II M 05 H Andrea dos Santos(matr. 81.209)	a partir de 14.11.2019
De: Professor de Educação Básica II M 05 H Para: Professor de Educação Básica II M 05 I Claudenyr Aparecida Prospero Rodrigues(matr. 80.879) Helen Susy Andrade de Carvalho(matr. 153.985)	a partir de 19.11.2019 a partir de 18.11.2019
De: Servente de Escola 04 C Para: Servente de Escola 04 D Regina Calixto Soares (matr. 144.278)	a partir de 16.11.2019
De: Servente de Escola 04 D Para: Servente de Escola 04 E Elenice Gandra de Assis(matr. 151.392) Lenir de Lourdes Silva de Araújo(matr. 135.215) Rosangela Aparecida da Silva Gomes(matr. 152.266)	a partir de 08.11.2019 a partir de 22.11.2019 a partir de 24.11.2019

De: Servente de Escola 04 F Para: Servente de Escola 04 G Elisabeth Simões(matr. 131.905)	a partir de 25.11.2019
De: Servente de Escola 05 C Para: Servente de Escola 05 D Maisa Aparecida Rosa Rodrigues(matr. 144.274)	a partir de 03.11.2019
De: Servente de Escola 06 C Para: Servente de Escola 06 D Silvia Cleide Aguiar dos Santos(matr. 147.788) Emilinha Cardoso da Silva Santos(matr. 155.788)	a partir de 05.11.2019 a partir de 30.11.2019
De: Servente de Escola 06 D Para: Servente de Escola 06 E Iliani Geraldo Moraes de Alencar(matr. 151.792) Joice Fernanda da Silva(matr. 135.160) Vera Lucia de Souza(matr. 136.418)	a partir de 04.11.2019 a partir de 11.11.2019 a partir de 29.11.2019
De: Servente de Escola 06 E Para: Servente de Escola 06 F Lenice de Oliveira Mello(matr. 135.214)	a partir de 12.11.2019
De: Servente de Escola 06 G Para: Servente de Escola 06 H Izaura Regina dos Santos(matr. 34.675)	a partir de 17.11.2019
De: Servente de Escola 06 H Para: Servente de Escola 06 I Clenilde de Oliveira Torquato(matr. 35.817) Maria Lucineide Belo(matr. 34.977)	a partir de 18.11.2019 a partir de 17.11.2019
De: Técnico de Artes 09 G Para: Técnico de Artes 09 H Maria Cristina da Silva(matr. 93.349)	a partir de 18.11.2019
De: Técnico de Enfermagem 13 A Para: Técnico de Enfermagem 13 B Tatiana Cristiane Moreira da Costa Tomas(matr. 182.113)	a partir de 18.11.2019
De: Técnico de Enfermagem 13 B Para: Técnico de Enfermagem 13 C Cristina Silva Sebastião(matr. 152.375)	a partir de 02.11.2017
De: Técnico de Enfermagem 13 C Para: Técnico de Enfermagem 13 D Carolina de Souza Silva Oliveira(matr. 181.331)	a partir de 13.11.2019

De: Técnico de Enfermagem 13 D	
Para: Técnico de Enfermagem 13 E	
Cleonice Salustriano da Silva(matr. 130.971)	a partir de 17.11.2019
Raquel Rodrigues Rocha(matr. 129.053)	a partir de 29.11.2019
Sueli Maria de Oliveira da Silva(matr. 128.961)	a partir de 22.11.2019
Viviane Aparecida da Silva Soares(matr. 128.959)	a partir de 06.11.2019
De: Técnico de Enfermagem 13 E	
Para: Técnico de Enfermagem 13 F	
Malui Coelho da Silva(matr. 132.645)	a partir de 15.11.2019
Michele Roberta Alves Lima(matr. 179.510)	a partir de 09.11.2019
Neusa Lessi Rodrigues(matr. 95.459)	a partir de 05.11.2019
Otoniel da Silva(matr. 97.325)	a partir de 22.11.2019
Rizomar Leandro de Lima Santos(matr. 97.326)	a partir de 15.11.2019
De: Técnico de Enfermagem 13 F	
Para: Técnico de Enfermagem 13 G	
Emiliane Rabelo Inojosa Lima(matr. 97.311)	a partir de 20.11.2019
De: Técnico em Radiologia 14 E	
Para: Técnico em Radiologia 14 F	
Alexandre Jose Benallia(matr. 95.497)	a partir de 15.11.2019
Elisangela Mota Gomes(matr. 100.316)	a partir de 14.11.2019
De: Técnico em Radiologia 14 F	
Para: Técnico em Radiologia 14 G	
Marcos Aurélio de Souza(matr. 90.955)	a partir de 13.11.2019
De: Técnico Esportivo de Voleibol 09 I	
Para: Técnico Esportivo de Voleibol 09 J	
Sergio Xavier da Silva(matr. 31.273)	a partir de 21.11.2019
De: Zelador de Escola 04 D	
Para: Zelador de Escola 04 E	
Jayme da Silva(matr. 133.397)	a partir de 23.11.2019
De: Zelador de Escola 04 E	
Para: Zelador de escola 04 F	
Jose Pereira da Silva(matr. 130.127)	a partir de 15.11.2019
Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	

**PORTARIA N° 117 / 2020 - CONSIDERANDO** que a Lei Municipal N°. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei N°. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar N°. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar N°. 07 de 29 de maio de 1992, e Lei nº 4247/2008; **APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

**ESTAVEL:**

De: Atendente de Enfermagem 10 J

Para: Atendente de Enfermagem 10 L

Neomesia Maria da Conceição Silva(matr. 12.499)

a partir de 15.10.2019

De: Auxiliar de Radiologia 04 J

Para: Auxiliar de Radiologia 04 L

Maria de Jesus Silva Santos(matr. 12.393)

a partir de 09.10.2019

De: Telefonista 01 I

Para: Telefonista 01 J

Tereza Fátima Mazzo(matr. 62.814)

a partir de 13.10.2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 118 / 2020 - CONSIDERANDO** que a Lei Municipal N°. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei N°. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar N°. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar N°. 07 de 29 de maio de 1992 e Lei Complementar N° 282 de novembro de 2014; **APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

**EFETIVO/ADJUNTO:**

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 02 E

Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 02 F

Maria Ângela Alves Gomes(matr. 94.011)

a partir de 27.10.2019

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 04 D

Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 04 E

Juliana da Silva Alexandrino Pereira(matr. 94.098)

a partir de 30.10.2019

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 04 E

Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 04 F

Maria de Fátima Fogaça da Silva Proença(matr. 94.003)

a partir de 03.10.2019

Vera Lucia Ferreira Americo(matr. 94.261)

a partir de 02.10.2019

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 04 G

Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 04 H

Francisca Valda Casimiro de Souza de Jesus(matr. 96.220)

a partir de 26.10.2019

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 05 E  
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 05 F  
Gisela Pereira dos Santos(matr. 100.563)  
Andrezza Karini Attico(matr. 96.264)

a partir de 31.10.2019  
a partir de 08.07.2019

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 05 F  
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 05 G  
Maria Jose da Silva Santos(matr. 94.232)

a partir de 04.10.2019

De: Professor de Educação Básica II - Adjunto M 01 D  
Para: Professor de Educação Básica II - Adjunto M 01 E  
Thais Fabiane da Silva Bitencourt Jorge(matr. 100.524)

a partir de 22.10.2019

De: Professor de Educação Básica II - Adjunto M 02 G  
Para: Professor de Educação Básica II - Adjunto M 02 H  
Nadia Meire Lima Salvini(matr. 100.668)

a partir de 19.10.2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 119 / 2020 - CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992: **APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

#### **EFETIVO:**

De: Atendente 06 C  
Para: Atendente 06 D  
Maria Aparecida Baceti Silva(matr. 131.384)

a partir de 23.11.2019

De: Atendente 06 D  
Para: Atendente 06 E  
Maria das Graças Silva Costa(matr. 132.067)  
Sara Cristiane Romanzini(matr. 186.908)

a partir de 07.11.2019  
a partir de 12.11.2019

De: Atendente 06 E  
Para: Atendente 06 F  
Elisabeth Alves de Oliveira(matr. 130.613)  
Luciana Alves da Cruz(matr. 93.952)

a partir de 07.11.2019  
a partir de 02.11.2019

De: Auxiliar de Copa e Cozinha 01 D  
Para: Auxiliar de Copa e Cozinha 01 E  
Suely Aparecida Rebelato(matr. 150.189)

a partir de 28.11.2019

De: Auxiliar de Copa e Cozinha 01 I	
Para: Auxiliar de Copa e Cozinha 01 J	
Leni Rezaghi dos Santos Silva(matr. 71.002)	a partir de 21.11.2019
De: Auxiliar de Enfermagem 11 E	
Para: Auxiliar de Enfermagem 11 F	
Marcia Casari Mota(matr. 95.315)	a partir de 22.11.2019
Sueli Cristina Sapia(matr. 91.923)	a partir de 13.11.2019
De: Auxiliar de Enfermagem 11 F	
Para: Auxiliar de Enfermagem 11 G	
Alice Alves Ferreira de Matos(matr. 90.867)	a partir de 14.11.2019
Dalgiza Gomes da Silva(matr. 95.055)	a partir de 16.11.2019
Roberto Carlos de Lana(matr. 74.879)	a partir de 11.11.2019
De: Auxiliar de Enfermagem 11 G	
Para: Auxiliar de Enfermagem 11 H	
Francisco de Assis Pinheiro(matr. 72.274)	a partir de 24.11.2019
Marli Aparecida Soares Grapeia(matr. 68.606)	a partir de 05.11.2019
De: Auxiliar de Serviços Gerais 01 B	
Para: Auxiliar de Serviços Gerais 01 C	
Rosemari Marostica(matr. 175.713)	a partir de 24.11.2019
De: Auxiliar de Serviços Gerais 01 I	
Para: Auxiliar de Serviços Gerais 01 J	
Roseli da Conceição Avelar(matr. 31.546)	a partir de 06.11.2019
De: Auxiliar de Serviços Gerais 01 J	
Para: Auxiliar de Serviços Gerais 01 L	
Claudionir Alves Pereira(matr. 31.607)	a partir de 07.11.2019
De: Biologista 09 I	
Para: Biologista 09 J	
Antonio Carlos Feuz(matr. 32.964)	a partir de 14.11.2019
De: Cozinheiro 04 A	
Para: Cozinheiro 04 B	
Pamela Nascimento dos Santos(matr. 187.340)	a partir de 25.11.2019
De: Cozinheiro 04 C	
Para: Cozinheiro 04 D	
Maria Aparecida Fernandes dos Santos(matr. 178.744)	a partir de 19.11.2019

De: Cozinheiro 04 E Para: Cozinheiro 04 F Celia Maria dos Prazeres da Silva(matr. 182.285)	a partir de 25.11.2019
De: Cozinheiro 04 E Para: Cozinheiro 04 F Tereza Mirsa de Lima(matr. 151.493)	a partir de 22.11.2019
De: Dentista Diarista 01 A Para: Dentista Diarista 01 B Renato Zardo Brito(matr. 190.428)	a partir de 03.11.2019
De: Enfermeiro 09 A Para: Enfermeiro 09 B Aline da Silva Souza(matr. 183.779) Mariane Ferreira Gatti(matr. 183.747)	a partir de 25.11.2019 a partir de 09.11.2019
De: Enfermeiro 09 B Para: Enfermeiro 09 C Antonio Cesar dos Santos(matr. 174.891) Bruna Bezerra de Melo(matr. 183.636) Vanessa Maria Rodrigues da Silva(matr. 185.743)	a partir de 24.11.2019 a partir de 11.11.2019 a partir de 24.11.2019
De: Enfermeiro 09 E Para: Enfermeiro 09 F Andreia Aparecida Bastos Santo(matr. 97.332) Gisele Ramos Tambara Alba(matr. 100.840) Odalia Spadoni(matr.99.909) Patricia Regina Cardoso(matr. 100.306) Regiane Gonçalves Silva Passini(matr. 185.023)	a partir de 08.11.2019 a partir de 17.11.2019 a partir de 20.11.2019 a partir de 11.11.2019 a partir de 21.11.2019
De: Enfermeiro 09 F Para: Enfermeiro 09 G Mirtes Batista da Silva(matr. 91.064) Sandra Regina Caiado(matr. 68.106)	a partir de 19.11.2019 a partir de 21.11.2019
De: Fiscal Tributario 1 <sup>a</sup> Classe 01 I Para: Fiscal Tributario 1 <sup>a</sup> Classe 01 J Ronaldo Benedito Belizario(matr. 26.142)	a partir de 13.11.2019
De: Guarda Civil Municipal - 1 <sup>a</sup> Classe - Feminino 07 D Para: Guarda Civil Municipal - 1 <sup>a</sup> Classe - Feminino 07 E Irene Lucia de Souza(matr. 110.306) Sany Alessandra Dezen Majela Lima(matr. 110.324)	a partir de 04.11.2019 a partir de 21.11.2019

De: Guarda Civil Municipal - 1<sup>a</sup> Classe - Feminino 07 C  
Para: Guarda Civil Municipal - 1<sup>a</sup> Classe - Feminino 07 D  
Sibele Vaz Dala Zen(matr. 144.707)

a partir de 30.11.2019

De: Guarda Civil Municipal - 1<sup>a</sup> Classe - Masculino 07 I  
Para: Guarda Civil Municipal - 1<sup>a</sup> Classe - Masculino 07 J  
Geraldo Domingos de Lira(matr.18.519)  
Jonas do Rosario(matr. 19.281)  
Jose Nelson Vieira da Silva(matr. 18.577)

a partir de 30.11.2019  
a partir de 05.11.2019  
a partir de 24.11.2019

De: Guarda Civil Municipal - 1<sup>a</sup> Classe - Masculino 07 J  
Para: Guarda Civil Municipal - 1<sup>a</sup> Classe - Masculino 07 L  
Onadir Marçal da Paixão(matr. 16.046)

a partir de 20.11.2019

De: Inspetor de Alunos 04 A  
Para: Inspetor de Alunos 04 B  
Antonio de Almeida Lima(matr. 192.498)

a partir de 17.11.2019

De: Inspetor de Alunos 04 B  
Para: Inspetor de Alunos 04 C  
Cristina Silva Sebastião(matr. 152.375)

a partir de 02.11.2017

De: Inspetor de Alunos 04 C  
Para: Inspetor de Alunos 04 D  
Maria Adelina Francisca da Conceição(matr. 133.969)

a partir de 24.11.2019

De: Inspetor de Alunos 04 D  
Para: Inspetor de Alunos 04 E  
Rosemeire Aparecida Silva(matr. 156.295)  
Soraia Sueli Silvino Pereira(matr. 133.483)

a partir de 08.11.2019  
a partir de 11.11.2019

De: Inspetor de Alunos 04 E  
Para: Inspetor de Alunos 04 F  
Icelça Maria Lino dos Santos(matr. 155.185)  
Moacir Oliveira Lima(matr. 93.153)

a partir de 10.11.2019  
a partir de 23.11.2019

De: Médico Anestesista Plantonista 01 A  
Para: Médico Anestesista Plantonista 01 D  
Jorge Luis Pontes Namen(matr. 194.424)

a partir de 01.11.2019

De: Médico Anestesista Plantonista 01 H  
Para: Médico Anestesista Plantonista 01 I  
Jorge Luis Pontes Namen(matr. 91.088)

a partir de 20.07.2019

De: Médico Cardiologista Diarista 01 G  
Para: Médico Cardiologista Diarista 01 H  
Aguinaldo Fernando Neto(matr. 67.713)

a partir de 11.11.2019

- De: Médico Cirurgião Geral Plantonista 01 E  
Para: Médico Cirurgião Geral Plantonista 01 F  
Fernando Henrique Quilici(matr. 100.149) a partir de 02.11.2019
- De: Médico Clinico Geral Diarista 01 B  
Para: Médico Clinico Geral Diarista 01 C  
Vivian Iblyn Pinto Cuellar Guimarães(matr. 188.701) a partir de 17.11.2019
- De: Médico Clinico Geral Plantonista 01 H  
Para: Médico Clinico Geral Plantonista 01 I  
Luiz Claudio Pedrecca Pinto(matr. 95.542) a partir de 26.11.2019
- De: Médico Ginecologista Diarista 01 G  
Para: Médico Ginecologista Diarista 01 H  
Regis Chozo Miada(matr. 91.258) a partir de 29.11.2019
- De: Médico Ginecologista Plantonista 01 I  
Para: Médico Ginecologista Plantonista 01 J  
German Chaves Guardia(matr. 34.129) a partir de 22.11.2019
- De: Médico Socorrista Plantonista 01 B  
Para: Médico Socorrista Plantonista 01 C  
Napoleon Mercado Ortega(matr. 188.893) a partir de 17.11.2019
- De: Médico Socorrista Plantonista 01 C  
Para: Médico Socorrista Plantonista 01 D  
Carla Garcia Lima E Paula(matr. 182.084) a partir de 05.11.2019
- De: Médico Socorrista Plantonista 01 D  
Para: Médico Socorrista Plantonista 01 E  
Roberto Lourenço Bragadioli(matr. 182.179) a partir de 14.11.2019
- De: Médico Verificador de Óbito Plantonista 01 L  
Para: Médico Verificador de Óbito Plantonista 01 M  
Juarez Oscar Montanaro(matr. 34.277) a partir de 18.11.2019
- De: Motorista de Transportes Leves 11 I  
Para: Motorista de Transportes Leves 11 J  
Marco Antonio David(matr. 20.516) a partir de 04.11.2019
- De: Motorista de Transportes Pesados 12 D  
Para: Motorista de Transportes Pesados 12 E  
Ivan Gomes(matr. 134.787) a partir de 04.11.2019
- De: Oficial Administrativo 08 I  
Para: Oficial Administrativo 08 J  
Maria Goreti da Silva(matr. 32.728) a partir de 05.11.2019

De: Oficial de Escola 09 A Para: Oficial de Escola 09 B Valeria Proença da Silva(matr. 192.902)	a partir de 23.05.2019
De: Oficial de Escola 09 C Para: Oficial de Escola 09 D Rozilda Alexandrina de Souza Gasparri(matr. 140.501) Yara Conceição de Andrade Prado(matr. 155.146)	a partir de 25.11.2019 a partir de 08.11.2019
De: Operador de Computador 06 I Para: Operador de Computador 06 J Glayton Hipolito de Carvalho(matr. 36.775)	a partir de 23.11.2019
De: Pedreiro 01 H Para: Pedreiro 01 I Jose Luiz de Oliveira(matr. 32.822)	a partir de 29.11.2019
De: Procurador do Municipio – Classe II 02 C Para: Procurador do Municipio – Classe II 02 D Denise Maria das Neves E Lima(matr. 148.209) Maria Manoela de Lima Campos Torres(matr. 148.228)	a partir de 10.11.2019 a partir de 13.11.2019
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 A Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 B Paulo Marques da Silva(matr. 181.307) Nair Vieira de Almeida Soares(matr. 194.437) Rosa Maria do Rego Cunha(matr. 194.436) Rosely Aparecida Gratão Silva(matr. 194.499) Ziulene Andrade Silva(matr. 194.491)	a partir de 11.11.2019 a partir de 06.11.2019 a partir de 05.11.2019 a partir de 21.11.2019 a partir de 19.11.2019
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 A Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 C Rosineide Pereira de Oliveira Rodrigues(matr. 194.526)	a partir de 27.11.2019
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 A Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 D Edneia Aparecida Nogueira Souza(matr. 194.512) Eliana de Oliveira Soares(matr. 194.432)	a partir de 25.11.2019 a partir de 05.11.2019
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 B Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 C Daniela de Souza Maciel(matr. 189.178) Evanice Maiorini Leal(matr. 180.865) Regina Gonçalves Soares(matr. 191.451)	a partir de 15.11.2019 a partir de 12.11.2019 a partir de 10.11.2019

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 C  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 D  
Maria Aparecida de Andrade Santos(matr. 191.352)  
Marlene da Conceição Araujo(matr. 190.988)  
Sandra Nobre de Santana(matr. 189.260)

a partir de 13.11.2019  
a partir de 12.11.2019  
a partir de 15.11.2019

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 D  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 E  
Adriana Alaminos dos Santos Santana(matr. 191.556)

a partir de 12.11.2019

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 E  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 F  
Rosinei Jesus Doirado(matr. 104.695)

a partir de 05.11.2019

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 H  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 I  
Maria de Lourdes Rocha Vieira Valoes(matr. 28.252)

a partir de 05.11.2019

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 C  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 D  
Mara Silva Machado Rocha(matr. 173.963)  
Morgana Veiga Vieira(matr. 174.518)

a partir de 24.11.2019  
a partir de 07.11.2019

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 C  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 D  
Jacira Izabel de Oliveira(matr. 174.381)  
Rita Iderlinda Ribeiro Quadros(matr. 173.858)

a partir de 25.11.2019  
a partir de 25.11.2019

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 D  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 E  
Adriana Ferreira Damasceno Borges de Carvalho Santana(matr. 174.209)a partir de 11.11.2019

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M04 E  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M04 F  
Marlene Hellensberger da Silva(matr. 104.853)

a partir de 11.11.2019

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 H  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 I  
Roselee Aparecida Silva Goes(matr. 36.619)

a partir de 16.11.2019

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 E  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 F  
Kelly Guerreiro Cocielo da Silva(matr. 93.012)

a partir de 30.11.2019

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 E Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 F Silvia Regina Bello(matr. 104.839) Sonia Aparecida Novak Vieira(matr. 104.731)	a partir de 07.11.2019 a partir de 02.11.2019
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 H Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 I Sinea Sebastiana Maria Bueno Martins(matr. 30.676)	a partir de 07.11.2019
De: Professor de Educação Básica I M 01 B Para: Professor de Educação Básica I M 01 C Ana Cristina Oliveira dos Santos(matr. 173.714) Maria Aparecida de Oliveira Paixão(matr. 173.544) Maria Lucia Milan(matr. 192.860) Monalisa Evelyn Procopio Mohamad(matr. 189.058)	a partir de 01.11.2019 a partir de 04.11.2019 a partir de 20.11.2019 a partir de 18.11.2019
De: Professor de Educação Básica I M 01 C Para: Professor de Educação Básica I M 01 D Andrea Aparecida Agostini da Costa(matr. 132.374) Nair Macedo Lopes(matr. 189.097)	a partir de 15.11.2019 a partir de 09.11.2019
De: Professor de Educação Básica I M 01 E Para: Professor de Educação Básica I M 01 F Elaine Cristine Mello Groff(matr. 130.800)	a partir de 19.11.2019
De: Professor de Educação Básica I M 01 F Para: Professor de Educação Básica I M 01 G Deise Martinelli Correa(matr. 81.166) Vanessa da Silva(matr. 105.206)	a partir de 20.11.2019 a partir de 15.11.2019
De: Professor de Educação Básica I M 01 G Para: Professor de Educação Básica I M 01 H Tatiane Rodrigues de Campos(matr. 82.942)	a partir de 04.11.2019
De: Professor de Educação Básica I M 02 E Para: Professor de Educação Básica I M 02 F Flaviana de Camargo Campos(matr. 81.943) Lucimar Jose Pinto de Oliveira(matr. 80.280) Vânia Pereira dos Santos(matr. 140.818)	a partir de 06.11.2019 a partir de 15.11.2019 a partir de 09.11.2019
De: Professor de Educação Básica I M 02 F Para: Professor de Educação Básica I M 02 G Cristina de Lima Gatz(matr. 80.413) Regina de Araujo Barreto(matr. 80.353)	a partir de 03.11.2019 a partir de 29.11.2019
De: Professor de Educação Básica I M 03 E Para: Professor de Educação Básica I M 03 F Raquel Teresa da Fonseca(matr. 173.919)	a partir de 08.11.2019

- De: Professor de Educação Básica I M 04 D  
Para: Professor de Educação Básica I M 04 E  
Marcia Terezinha Rodrigues(matr. 131.958) a partir de 05.11.2019
- De: Professor de Educação Básica I M 04 E  
Para: Professor de Educação Básica I M 04 F  
Daniela Erika Monteiro Vaz(matr. 130.705) a partir de 20.11.2019
- De: Professor de Educação Básica I M 04 F  
Para: Professor de Educação Básica I M 04 G  
Andrea Franco Roia Pereira(matr. 82.888) a partir de 21.11.2019
- De: Professor de Educação Básica I M 04 G  
Para: Professor de Educação Básica I M 04 H  
Jane de Moraes Dias Oliveira(matr. 80.139) a partir de 11.11.2019
- De: Professor de Educação Básica I M 05 E  
Para: Professor de Educação Básica I M 05 F  
Cinthia Maria Silva de Sena(matr. 132.147) a partir de 15.11.2019
- De: Professor de Educação Básica I M 05 F  
Para: Professor de Educação Básica I M 05 G  
Rosemari de Araújo Campos Souza(matr. 80.371) a partir de 19.11.2019
- De: Professor de Educação Básica I M 05 H  
Para: Professor de Educação Básica I M 05 I  
Ana Paula de Freitas Lima(matr. 103.776) a partir de 18.11.2019
- De: Professor de Educação Básica I M 05 I  
Para: Professor de Educação Básica I M 05 J  
Simone Cassemiro Torolho(matr. 82.887) a partir de 27.11.2019
- De: Professor de Educação Básica II M 01 A  
Para: Professor de Educação Básica II M 01 B  
Marcela Iamakami Peguini(matr. 190.386) a partir de 23.11.2019
- De: Professor de Educação Básica II M 01 D  
Para: Professor de Educação Básica II M 01 E  
Grecia Marques(matr. 193.323) a partir de 24.11.2019
- De: Professor de Educação Básica II M 01 E  
Para: Professor de Educação Básica II M 01 F  
Luiz Fernando Martins de Oliveira(matr. 96.822) a partir de 12.11.2019
- De: Professor de Educação Básica II M 02 B  
Para: Professor de Educação Básica II M 02 C  
Fabio de Oliveira Santos(matr. 181.538) a partir de 07.11.2019

De: Professor de Educação Básica II M 03 B Para: Professor de Educação Básica II M 03 C Estela Leme Bianconi(matr. 174.008)	a partir de 09.11.2019
De: Professor de Educação Básica II M 04 F Para: Professor de Educação Básica II M 04 G Edgard de Oliveira Ferreira(matr. 96.781)	a partir de 20.11.2019
De: Professor de Educação Básica II M 05 G Para: Professor de Educação Básica II M 05 H Andrea dos Santos(matr. 81.209)	a partir de 14.11.2019
De: Professor de Educação Básica II M 05 H Para: Professor de Educação Básica II M 05 I Claudenyr Aparecida Prospero Rodrigues(matr. 80.879) Helen Susy Andrade de Carvalho(matr. 153.985)	a partir de 19.11.2019 a partir de 18.11.2019
De: Servente de Escola 04 C Para: Servente de Escola 04 D Regina Calixto Soares (matr. 144.278)	a partir de 16.11.2019
De: Servente de Escola 04 D Para: Servente de Escola 04 E Elenice Gandra de Assis(matr. 151.392) Lenir de Lourdes Silva de Araújo(matr. 135.215) Rosangela Aparecida da Silva Gomes(matr. 152.266)	a partir de 08.11.2019 a partir de 22.11.2019 a partir de 24.11.2019
De: Servente de Escola 04 F Para: Servente de Escola 04 G Elisabeth Simões(matr. 131.905)	a partir de 25.11.2019
De: Servente de Escola 05 C Para: Servente de Escola 05 D Maisa Aparecida Rosa Rodrigues(matr. 144.274) De: Servente de Escola 06 C Para: Servente de Escola 06 D Silvia Cleide Aguiar dos Santos(matr. 147.788) Emilinha Cardoso da Silva Santos(matr. 155.788)	a partir de 03.11.2019 a partir de 05.11.2019 a partir de 30.11.2019
De: Servente de Escola 06 D Para: Servente de Escola 06 E Iliani Geraldo Moraes de Alencar(matr. 151.792) Joice Fernanda da Silva(matr. 135.160) Vera Lucia de Souza(matr. 136.418)	a partir de 04.11.2019 a partir de 11.11.2019 a partir de 29.11.2019

De: Servente de Escola 06 E Para: Servente de Escola 06 F Lenice de Oliveira Mello(matr. 135.214)	a partir de 12.11.2019
De: Servente de Escola 06 G Para: Servente de Escola 06 H Izaura Regina dos Santos(matr. 34.675)	a partir de 17.11.2019
De: Servente de Escola 06 H Para: Servente de Escola 06 I Clenilde de Oliveira Torquato(matr. 35.817) Maria Lucineide Belo(matr. 34.977)	a partir de 18.11.2019 a partir de 17.11.2019
De: Técnico de Artes 09 G Para: Técnico de Artes 09 H Maria Cristina da Silva(matr. 93.349)	a partir de 18.11.2019
De: Técnico de Enfermagem 13 A Para: Técnico de Enfermagem 13 B Tatiana Cristiane Moreira da Costa Tomas(matr. 182.113)	a partir de 18.11.2019
De: Técnico de Enfermagem 13 B Para: Técnico de Enfermagem 13 C Cristina Silva Sebastião(matr. 152.375)	a partir de 02.11.2017
De: Técnico de Enfermagem 13 C Para: Técnico de Enfermagem 13 D Carolina de Souza Silva Oliveira(matr. 181.331)	a partir de 13.11.2019
De: Técnico de Enfermagem 13 D Para: Técnico de Enfermagem 13 E Cleonice Salustriano da Silva(matr. 130.971) Raquel Rodrigues Rocha(matr. 129.053) Sueli Maria de Oliveira da Silva(matr. 128.961) Viviane Aparecida da Silva Soares(matr. 128.959)	a partir de 17.11.2019 a partir de 29.11.2019 a partir de 22.11.2019 a partir de 06.11.2019
De: Técnico de Enfermagem 13 E Para: Técnico de Enfermagem 13 F Malui Coelho da Silva(matr. 132.645) Michele Roberta Alves Lima(matr. 179.510) Neusa Lessi Rodrigues(matr. 95.459) Otoniel da Silva(matr. 97.325) Rizomar Leandro de Lima Santos(matr. 97.326)	a partir de 15.11.2019 a partir de 09.11.2019 a partir de 05.11.2019 a partir de 22.11.2019 a partir de 15.11.2019
De: Técnico de Enfermagem 13 F Para: Técnico de Enfermagem 13 G Emiliane Rabelo Inojosa Lima(matr. 97.311)	a partir de 20.11.2019

De: Técnico em Radiologia 14 E Para: Técnico em Radiologia 14 F Alexandre Jose Benallia(matr. 95.497) Elisangela Mota Gomes(matr. 100.316)	a partir de 15.11.2019 a partir de 14.11.2019
De: Técnico em Radiologia 14 F Para: Técnico em Radiologia 14 G Marcos Aurélio de Souza(matr. 90.955)	a partir de 13.11.2019
De: Técnico Esportivo de Voleibol 09 I Para: Técnico Esportivo de Voleibol 09 J Sergio Xavier da Silva(matr. 31.273)	a partir de 21.11.2019
De: Zelador de Escola 04 D Para: Zelador de Escola 04 E Jayme da Silva(matr. 133.397)	a partir de 23.11.2019
De: Zelador de Escola 04 E Para: Zelador de escola 04 F Jose Pereira da Silva(matr. 130.127)	a partir de 15.11.2019

Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 120 / 2020 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2020, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2020 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

VALQUIRIA DA SILVA FREITAS PRADO	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
RONALDO FRANCISCO DA SILVA	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
CELSO PORTELLA LANFRANCHI	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 121 / 20 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2020, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2020 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

ARNALDO ALVES DE SIQUEIRA	SEM PREJUIZO	155ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRANSITO DE OSASCO – CIRETRAN
MARIA APARECIDA DE FREITAS	SEM PREJUIZO	155ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRANSITO DE OSASCO – CIRETRAN
RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS DUARTE	SEM PREJUIZO	155ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRANSITO DE OSASCO – CIRETRAN
SUELÍ SILVA SANDIM	SEM PREJUIZO	155ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRANSITO DE OSASCO – CIRETRAN
TAIS DOS SANTOS	SEM PREJUIZO	155ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRANSITO DE OSASCO – CIRETRAN

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 122 / 20 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2020, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2020 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

ADRIANA TEIXEIRA MENDONÇA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 1º D.P.
ALVARO ALVES DA SILVA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 1º D.P.
ANDRE GIANOTA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 8º D.P.
CLAUDIO DOS SANTOS	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 5º D.P.

CONCEIÇÃO DOMINGUES PAES	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 1º D.P.
EDNÉIA PEREIRA DA SILVA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - DIICMA
ELIANA APARECIDA DIAS DA SILVA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - HOMICIDIOS
ELIANE APARECIDA TRINCA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 6º D.P.
ELIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 8º D.P.
GERUSA CRISTINA LEME PINTO	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 9º D.P.
IVONE MIGORANCE DOS SANTOS	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 5º D.P.
JULIANA ANTUNES VIANA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - DEL. DEFESA DA MULHER.
JULIANA SIMÕES	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 6º D.P.
LIANE BARBOSA PASSOS	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 4º D.P.
LUSIMAR DE FATIMA ROSA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 5º D.P.
MARIA CRISTINA NOGUEIRA MATSUOKA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 7º D.P.
MARIA DE LOURDES DA SILVA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 5º D.P.
NANCI SEIFARTH	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 6º D.P.

NELITA GONÇALVES DELFINO	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 8º D.P.
RAFAEL LORIATO	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO

REGIANE CORREA DA SILVA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO
RENATA OLIVEIRA SILVA MUNIZ	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 10º D.P.
RENATA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - HOMICIDIOS.
ROSESMERE REGINA DE OLIVEIRA LOPES	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO .
SOLANGE OLIVEIRA GONÇALVES VIEIRA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 9º D.P.

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 123 / 20 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2020, **sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;**

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2020 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

ANTONIO APARECIDO DE LIMA	SEM PREJUIZO	SINTRASP – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE OSASCO E REGIÃO
---------------------------	--------------	--

ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	SEM PREJUIZO	SINTRASP – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE OSASCO E REGIÃO
CICERA VIEIRA DA SILVA	SEM PREJUIZO	SINTRASP – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE OSASCO E REGIÃO
ELIANE PEREIRA DA SILVA DELGADO	SEM PREJUIZO	SINTRASP – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE OSASCO E REGIÃO
GERSON MEDEIROS	SEM PREJUIZO	SINTRASP – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE OSASCO E REGIÃO
JESSE DE CASTRO MORAES	SEM PREJUIZO	SINTRASP – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE OSASCO E REGIÃO
JOÃO CARLOS FERREIRA	SEM PREJUIZO	SINTRASP – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE OSASCO E REGIÃO
MARCELO LUCAS BRAGA	SEM PREJUIZO	SINTRASP – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE OSASCO E REGIÃO
MERCEDES LOPES BATISTA	SEM PREJUIZO	SINTRASP – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE OSASCO E REGIÃO
NAZARÉ FERNANDES TEIXEIRA	SEM PREJUIZO	SINTRASP – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE OSASCO E REGIÃO

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 124 / 20 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2020, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2020 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

JAILSON EVANGELISTA BRAGA	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DOS SERVIDORES DE OSASCO E AFINS-ASSO
---------------------------	--------------	--

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 125 / 20 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2020, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2020 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

ANAY CHRISTINE LIMA DO PRADO	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO - APOS
EDUARDO DA SILVA MUNIZ DE OLIVEIRA	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO - APOS
FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO - APOS
FILOMENA TERESA SILVA BARROS	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO - APOS
LUCIANA CAMPOS BESSA	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO - APOS
RENATA COLHADO	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO - APOS
SIMONI PORTELLA	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO - APOS

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 126 / 20 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2020, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2020 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

ADRIANA LAURINDO DOS SANTOS	SEM PREJUIZO	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SÃO PAULO DO MTE – GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DE OSASCO
CINTIA CORREIA SOUSA HILÁRIO	SEM PREJUIZO	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SÃO PAULO DO MTE – GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DE OSASCO

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 127 / 20 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2020, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2020 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

PATRICIA APARECIDA FLORES	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 2ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO
RITA APARECIDA COSTA PARAJARA	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 2ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 128 / 20 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2020, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2020 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

REGINALDO MARQUES NEVES	SEM PREJUIZO	COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO - CMTO
-------------------------	--------------	--

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 129 / 20 - DISPENSAR DO PONTO** a servidora – **STEPHANIE PEREIRA – MATRICULA 192.900**, para participar da” **PESQUISA INTERNACIONAL SOBRE VIOLENCIA DOMÉSTICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA** ” - no Siri Lanka, no período de 06.02 a 14.02.2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 130 / 20 - DESIGNAR** a Senhora **TERESINHA DO NASCIMENTO SOUTO, RG 52.962.275-0**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL, DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, durante o periodo de férias do Titular, 02/01 a 03/02/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

### **RETIFICAÇÕES:**

Na portaria 29/2020, publicada em 06 de janeiro do ano em curso, leia-se: “ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário. ”

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS AUSENTES NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, NA 12º CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE:****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO ARTÍSTICA.**

A Prefeitura Municipal de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ausentes** na realização da Atribuição de Aulas Provisórias, conforme a convocação publicada na Imprensa Oficial deste Município, na Edição de nº 1763, do dia 02/12/2019.

**CANDIDATOS CONSIDERADOS AUSENTES  
NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS**

423666721	AUSENTE
439844381	AUSENTE

Osasco, 22 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Osasco

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS AUSENTES NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, NA 10º CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE:****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA.**

A Prefeitura Municipal de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **Ausentes** na realização da Atribuição de Aulas Provisórias, conforme a convocação publicada na Imprensa Oficial deste Município, na Edição de nº 1763, do dia 02/12/2019.

**CANDIDATOS CONSIDERADOS AUSENTES  
NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS**

459627776	<b>AUSENTE</b>
437158433	<b>AUSENTE</b>

Osasco, 22 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Osasco

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS AUSENTES NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, NA 5ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE:****PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – I.**

A Prefeitura Municipal de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ausentes** na realização da Atribuição de Aulas Provisórias, conforme a convocação publicada na Imprensa Oficial deste Município, na Edição de nº 1763, do dia 02/12/2019.

**CANDIDATOS CONSIDERADOS AUSENTES  
NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS**

28449041	AUSENTE
4996562	AUSENTE
22242992	AUSENTE
13350120	AUSENTE
541179512	AUSENTE
40192111	AUSENTE
133894149	AUSENTE
34899526	AUSENTE
38907337	AUSENTE
36337941	AUSENTE
22820647	AUSENTE
53390591	AUSENTE
55939447	AUSENTE

399611241	AUSENTE
257451055	AUSENTE
46924410	AUSENTE
49129499	AUSENTE
48159772	AUSENTE
49004270	AUSENTE
17348637X	AUSENTE
41931144	AUSENTE
37929902	AUSENTE
60243522	AUSENTE
43763566	AUSENTE
49474205	AUSENTE
487203264	AUSENTE
41974035	AUSENTE
25255303	AUSENTE
44471268	AUSENTE
50906123	AUSENTE
48876223	AUSENTE
30678186	AUSENTE
505718169	AUSENTE

415705332	<b>AUSENTE</b>
15562778	<b>AUSENTE</b>
603822794	<b>AUSENTE</b>
46502983	<b>AUSENTE</b>
35584207	<b>AUSENTE</b>
363227696	<b>AUSENTE</b>
42624904	<b>AUSENTE</b>
49463920	<b>AUSENTE</b>
49014984	<b>AUSENTE</b>
43433098X	<b>AUSENTE</b>
42109199	<b>AUSENTE</b>
44408581	<b>AUSENTE</b>
37298812	<b>AUSENTE</b>
25766242	<b>AUSENTE</b>
336905294	<b>AUSENTE</b>
34754968	<b>AUSENTE</b>

Osasco, 22 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Osasco

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS AUSENTES NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, NA 6ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE:****PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – I.**

A Prefeitura Municipal de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ausentes** na realização da Atribuição de Aulas Provisórias, conforme a convocação publicada na Imprensa Oficial deste Município, na Edição de nº 1765, do dia 04/12/2019.

**CANDIDATOS CONSIDERADOS AUSENTES  
NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS**

39211593	<b>AUSENTE</b>
20861343	<b>AUSENTE</b>
44839323	<b>AUSENTE</b>
20688093	<b>AUSENTE</b>
22265918X	<b>AUSENTE</b>
23040963	<b>AUSENTE</b>
27112590-1	<b>AUSENTE</b>
23756942	<b>AUSENTE</b>
30673849	<b>AUSENTE</b>
44973227	<b>AUSENTE</b>
143613893	<b>AUSENTE</b>
16359918	<b>AUSENTE</b>
237939423	<b>AUSENTE</b>
33017576	<b>AUSENTE</b>
25180207	<b>AUSENTE</b>

258288103	<b>AUSENTE</b>
373642477	<b>AUSENTE</b>
34427756	<b>AUSENTE</b>
42654609	<b>AUSENTE</b>
49312146	<b>AUSENTE</b>
49477424	<b>AUSENTE</b>
509200941	<b>AUSENTE</b>
15397160	<b>AUSENTE</b>
27499988	<b>AUSENTE</b>
30133520	<b>AUSENTE</b>
26838997	<b>AUSENTE</b>
29373559	<b>AUSENTE</b>
30021079	<b>AUSENTE</b>
27624468	<b>AUSENTE</b>
32270921	<b>AUSENTE</b>
32155686	<b>AUSENTE</b>
350902288	<b>AUSENTE</b>
426296266	<b>AUSENTE</b>
42903183	<b>AUSENTE</b>
463137462	<b>AUSENTE</b>
489192427	<b>AUSENTE</b>
18568623	<b>AUSENTE</b>
256709270	<b>AUSENTE</b>
533138309	<b>AUSENTE</b>

43996064	<b>AUSENTE</b>
44981502	<b>AUSENTE</b>
49401376X	<b>AUSENTE</b>
47200541	<b>AUSENTE</b>
29723094	<b>AUSENTE</b>
55177359	<b>AUSENTE</b>
237506816	<b>AUSENTE</b>
37131451	<b>AUSENTE</b>
43007093	<b>AUSENTE</b>
11446636	<b>AUSENTE</b>
34114327	<b>AUSENTE</b>
2186354	<b>AUSENTE</b>
65122965	<b>AUSENTE</b>
36442862	<b>AUSENTE</b>
37637285	<b>AUSENTE</b>
226554831	<b>AUSENTE</b>
33908561	<b>AUSENTE</b>
33271511	<b>AUSENTE</b>
63992160	<b>AUSENTE</b>
46980612	<b>AUSENTE</b>
17823668	<b>AUSENTE</b>
33758379	<b>AUSENTE</b>
43365544	<b>AUSENTE</b>
192840101	<b>AUSENTE</b>

304325077	<b>AUSENTE</b>
413948663	<b>AUSENTE</b>
39825775	<b>AUSENTE</b>
57203676	<b>AUSENTE</b>
33656289	<b>AUSENTE</b>
428197371	<b>AUSENTE</b>
49460783	<b>AUSENTE</b>
34534510	<b>AUSENTE</b>
52182505	<b>AUSENTE</b>
46074490	<b>AUSENTE</b>
52724199	<b>AUSENTE</b>
589310768	<b>AUSENTE</b>

Osasco, 22 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Osasco

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS AUSENTES NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, NA 1ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE:****PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

A Prefeitura Municipal de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **Ausentes** na realização da Atribuição de Aulas Provisórias, conforme a convocação publicada na Imprensa Oficial deste Município, na Edição de nº 1763, do dia 02/12/2019.

**CANDIDATOS CONSIDERADOS AUSENTES  
NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS****PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

323027040	<b>AUSENTE</b>
284186119	<b>AUSENTE</b>
49303622	<b>AUSENTE</b>
62180936	<b>AUSENTE</b>
50781680	<b>AUSENTE</b>
41361575	<b>AUSENTE</b>
1633858 7	<b>AUSENTE</b>
38585663	<b>AUSENTE</b>
3098966 7	<b>AUSENTE</b>
13135705	<b>AUSENTE</b>
6748287	<b>AUSENTE</b>
44766491	<b>AUSENTE</b>
320215623	<b>AUSENTE</b>
38770848	<b>AUSENTE</b>
43535177	<b>AUSENTE</b>
328780868	<b>AUSENTE</b>
3079232	<b>AUSENTE</b>

39340475	<b>AUSENTE</b>
486974388	<b>AUSENTE</b>
336030642	<b>AUSENTE</b>
42491036	<b>AUSENTE</b>
27275690	<b>AUSENTE</b>
433475158	<b>AUSENTE</b>
29301501	<b>AUSENTE</b>
2820502	<b>AUSENTE</b>
24732744	<b>AUSENTE</b>
52898797	<b>AUSENTE</b>
18280490	<b>AUSENTE</b>
46681975	<b>AUSENTE</b>
18230249	<b>AUSENTE</b>
272656823	<b>AUSENTE</b>
39940522	<b>AUSENTE</b>
52834165	<b>AUSENTE</b>
35380188	<b>AUSENTE</b>
45956746	<b>AUSENTE</b>

**LISTA ESPECIAL –PCD - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

328780868	<b>AUSENTE</b>
27122992	<b>AUSENTE</b>

Osasco, 22 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Osasco

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS AUSENTES NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, NA 2ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE:

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

A Prefeitura Municipal de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ausentes** na realização da Atribuição de Aulas Provisórias, conforme a convocação publicada na Imprensa Oficial deste Município, na Edição de nº 1765, do dia 04/12/2019.

CANDIDATOS CONSIDERADOS AUSENTES  
NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS

32230494	AUSENTE
17409439	AUSENTE
25371129	AUSENTE
56045503	AUSENTE
46712403	AUSENTE
430684253	AUSENTE
48739535	AUSENTE
27639130	AUSENTE
242559207	AUSENTE
32642278	AUSENTE
17739525	AUSENTE
25119682	AUSENTE
342577426	AUSENTE
30757026	AUSENTE
17428851	AUSENTE
43552536	AUSENTE
34306439	AUSENTE

34560859	<b>AUSENTE</b>
3633133	<b>AUSENTE</b>
49125150	<b>AUSENTE</b>
32529260	<b>AUSENTE</b>
236306200	<b>AUSENTE</b>
18926596	<b>AUSENTE</b>
487443305	<b>AUSENTE</b>
38329482	<b>AUSENTE</b>
242625629	<b>AUSENTE</b>
481233404	<b>AUSENTE</b>
275271547	<b>AUSENTE</b>
5183463	<b>AUSENTE</b>
25017039	<b>AUSENTE</b>

Osasco, 22 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Osasco

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS AUSENTES, INAPTO E OU/ELIMINADOS NO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, NA 2º CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: OFICIAL ADMINISTRATIVO.**

A Prefeitura Municipal de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **Ausentes, Inaptos e ou/ Eliminados** na realização do Exame Médico pré-admissional, conforme a convocação publicada na Imprensa Oficial deste Município, na Edição de nº1774, do dia 18/12/2019.

**CANDIDATOS CONSIDERADOS AUSENTES, INAPTO E OU/ELIMINADOS NO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL****OFICIAL ADMINISTRATIVO**

33728839	AUSENTE
47809264	AUSENTE

Osasco, 22 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Osasco

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017**

**EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ANALISTA FINANCEIRO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**-CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

RUA ECLISIO VIVIANE, 109 - VILA CAMPESINA,

OSASCO - SP, 06018-140 DAP/DARH,

**CLASSIFICAÇÃO: 7º - DIA 06/02/2020 ÀS 07h30**

CLASS	NOME	RG
07º	RAFAEL DE QUEIROZ CAMPOS	48722372X

**APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:**

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204-  
CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
(<Http://www.tse.jus.br/eleitor/serviços/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html> e estadual  
(<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na

própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

#### **REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

**ANALISTA FINANCEIRO** - Bacharel em Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Econômicas, com registro no respectivo Conselho de Classe, conforme retificação publicada em 17/07/2019.

Osasco, 22 de janeiro de 2020.

**DÉLBIO CAMARGO TERUEL**

**Secretário de Administração**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

**EDITAL DE AGENDAMENTO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL DA 12ª CONVOCAÇÃO  
PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- EDUCAÇÃO ARTÍSTICA.**

Ficam convocados para a realização de Exame médico pré-admissional, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas, cuja convocação para Atribuição de aulas foi publicada no site eletrônico da Prefeitura do Município de Osasco-[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)- imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO de edição nº 1763 de 02/12/2019.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

RUA ECLISIO VIVIANE- 109 – VILA CAMPESINA,

OSASCO – SP, CEP – 06018-140, DAP/DARH,

**CLASSIFICAÇÕES PARA O DIA 18/02/2020 - às 12h:00**

CLASS	NOME	RG
138	SAMANTA DOS SANTOS FERREIRA	410472451
139	VANESSA BEZERRA GONÇALVES	431059603
140	JULIANA DOMINGOS DA SILVA	301521955
142	ANDRÉ PAZO SENERCHIA	366007622

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO,

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10 (dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias; <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e Estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias; (<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tisp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA:** Formação em docência de nível superior (ensino superior completo com Licenciatura Plena em Educação Artística), com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo ME, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e em Educação Especial.

Osasco, 22 de janeiro de 2020.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

**EDITAL DE AGENDAMENTO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL DA 10ª CONVOCAÇÃO  
PARA O CARGO PROFESSOR DE: EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Ficam convocados para a realização de Exame médico pré-admissional, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas, cuja convocação para Atribuição de aulas foi publicada no site eletrônico da Prefeitura do Município de Osasco-[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)- imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO de edição nº 1763 de 02/12/2019.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

RUA ECLISIO VIVIANE- 109 – VILA CAMPESINA,

OSASCO – SP, CEP – 06018-140, DAP/DARH,

**CLASSIFICAÇÃO PARA O DIA 18/02/2020 - às 12h:00**

CLASS	NOME	RG
76	TALITA GONÇALVES DUARTE AURIEMO	449037332

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARÉCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO,

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10 (dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/>

ConsultaPublica.asp);

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias; <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html> e Estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)

p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias; (<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar).

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA:** Formação em docência de nível superior, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo ME, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e em Educação Especial.

Osasco, 22 de janeiro de 2020.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017**

**EDITAL DE AGENDAMENTO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL DA 12ª CONVOCAÇÃO  
PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II INGLÊS-PEB II -INGLÊS.**

Ficam convocados para a realização de **Exame médico pré-admissional**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas, cuja convocação para Atribuição de aulas foi publicada no site eletrônico da Prefeitura do Município de Osasco-[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)- imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO de edição nº 1763 de 02/12/2019.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA  
CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

RUA ECLISIO VIVIANE- 109 – VILA CAMPESINA,

OSASCO – SP, CEP – 06018-140, DAP/DARH,

**CLASSIFICAÇÕES PARA O DIA 18/02/2020 - às 07h:30**

CLASS	NOME	RG
197	FÁTIMA LIMA DOS SANTOS	342117385
198	PAULO DE SOUZA	433346723

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARÉCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO,

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10 (dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias; <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html> e Estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias; (<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar).

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -INGLÊS:** Formação em docência de nível superior (ensino superior completo com Licenciatura Plena em Letras e habilitação em Inglês), com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e em Educação Especial.

Osasco, 22 de janeiro de 2020.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019**

**EDITAL DE AGENDAMENTO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL DA 06ª CONVOCAÇÃO  
PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI I**

Ficam convocados para a realização de Exame médico pré-admissional, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693, de 26/07/2019, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas, cuja convocação para Atribuição de aulas foi publicada no site eletrônico da Prefeitura do Município de Osasco-[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)- imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO de edição nº 1765 de 04/12/2019.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**-- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE + ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

RUA ECLISIO VIVIANE-109 - VILA CAMPESINA,  
OSASCO - SP, CEP-06018-140, DAP/DARH,

**CLASSIFICAÇÕES PARA O DIA 11/02/2020 - às 12h00**

CLASS	NOME	RG
1.225	PRISCILA NAIULY LEITE VALDEVINO	49010449
1.226	THAIS ALVES DOS SANTOS CASTELUCHI	442730056
1.227	ANA CAROLINA HIGINO	43474862
1.229	THALITA GIOVANNA CONTE	52166218
1.230	ANA CRISTINA MARIA	19428734
1.231	RITA DE CASSIA SANTANA SANTOS	408441057
1.232	MARCIA VIEIRA NASCIMENTO	432538446
1.233	DAMARES SILVA FERREIRA LIMA	36492320
1.234	MARIA DE FATIMA DE SOUSA VELOSO	2961381
1.235	MICHELINE BEZERRA DOS SANTOS	45172612
1.236	VANERLEIA OLIVEIRA CAMARGO MARCHETTI	45215288
1.237	JAQUELINE BARBOSA	22099736

1.239	ROSANA MARIA DOS SANTOS	212090689
1.240	MISLEINE MENDES ROMUALDO PARTENAZI	30591543
1.241	CYNTIA VALERIA COELHO DOS SANTOS	28631284
1.243	MILENA SOUZA AMPARO	49155250
1.244	ELDO VIEIRA LEITE	16402195

**CLASSIFICAÇÕES PARA O DIA 12/02/2020 - às 12h00**

CLASS	NOME	RG
1.245	ATANIA APARECIDA PASCHOALINI ARANTES	15390632
1.247	SANDRA GONCALVES RIBEIRO SILVA	19595623
1.252	FABIANA LIMA DE ARAUJO	30776541
1.253	DANIELLA CARLOS ROSA	28963742
1.255	CRISTIANE BORGES PINHEIRO DA SILVA	34898986
1.256	GLAUCIA CRISTINA ALVES DA SILVA	34229615
1.257	ANDRESSA MODESTO DE SOUZA DIAS	41002308
1.258	MARIANA DE SOUZA GENTIL	40469337
1.259	ALVARO VINICIUS ALEXANDRE DE CARVALHO	41716769
1.260	INGRID DE PAULO NASCIMENTO	43866884
1.262	LARISSA SIMIÃO SANTOS	34969588
1.263	DEISE DA SILVA CRUZ	53708482
1.264	SABRINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	48683794
1.265	GABRIELA ERNESTINA FERREIRA	49100297X
1.266	NARA ELOISA DE PAULA SANTOS	36296155
1.267	EMILLY VIEIRA DA SILVA	54066645
1.270	ANTONIA DE MARIA NASCIMENTO DE MESQUITA	36765813
1.274	JOELMA BRITO SOUZA DOS SANTOS	35893249
1.276	EDINALVA RODRIGUES DA SILVA	383584814
1.277	JULIANA MOREIRA GOMES GENTIL	32021598
1.278	BEATRIZ GOMES DA COSTA	33070776
1.279	CRISTIANE MARIA DA SILVA REGO	369085784
1.280	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	356174402
1.282	CAROLINE CASTRO CUNHA	33226113X

## CLASSIFICAÇÕES PARA O DIA 13/02/2020 - às 10h30

CLASS	NOME	RG
1.285	CAMILLA MARIA XAVIER CAVALLO	38245682
1.289	DAVID PEREIRA DA SILVA	58943580
1.291	ARLENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	20107633
1.293	MARIA ELITA SOUSA ROCHA	1409026
1.299	LUCINEIA FRANK DA SILVA GALHARDO	300222099
1.302	DOMENICA FREITAS DE ASSIS	331582053
1.303	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	29373524
1.304	PRISCILA DE ALMEIDA MAGRANER	411718368
1.305	VIVIANE REGINA MROTZECK SANTOS	437813216
1.306	RENATA DA SILVA TELES	427174454
1.307	GYSELE DA SILVA OLIVEIRA FARIAS	54525322

## CLASSIFICAÇÕES PARA O DIA 13/02/2020 - às 12h00

CLASS	NOME	RG
1.311	JACQUELINE BARBOSA ALVES	41242392
1.312	ANDREA CASSANDRE BATISTA	42733561
1.313	TACIANE DANTAS GOMES CARNEIRO	45726821
1.315	JESSIKA MARIA DE SANTANA	48457122
1.316	PALOMA REGINA COSTA ALMEIDA	48528577
1.318	KARINA GOMES SANTOS	595042831
1.319	DENISE TOMAZ DA CRUZ	49280300
1.320	VITORIA DE MATTOS PEREIRA	39843553
1.321	SARA STEFANY AUGUSTO SIQUEIRA	50666644
1.323	MARIA DO CARMO RAMOS DOS SANTOS DOMINGUES	25145285
1.324	ANDREA TATIANA RIBEIRO	23408052
1.327	SUELY LOPES DE OLIVEIRA	32016861X
1.328	LEIDIANE EUGENIO AUGUSTO	37393289
1.329	MARIA EDINOLIA OLIVEIRA SOARES SOUSA	2364536
1.332	DENISE FERREIRA VAZ	46703750
1.333	MAIANE DOS SANTOS XAVIER	503117602
1.334	MARIA MADALENA BRAGA MELO DE JESUS	361937490

## CLASSIFICAÇÕES PARA O DIA 14/02/2020 - às 12h00

CLASS	NOME	RG
1.335	PRISCILA DO CARMO BATISTA MATOS SIQUEIRA	34776265
1.337	ROSA PEREIRA MACHADO	25533327
1.341	NEIDE DE SOUZA CHINEM	132428222
1.342	IZABEL CRISTINA DA CRUZ	17659465
1.344	LUCILIA ALVES FERREIRA MARTINS	33890058
1.346	CRISTIANE DAS CHAGAS DOS SANTOS	25212004
1.347	SILVIA OLIVEIRA COSTA DE MORAES	54126628
1.348	MICHELE SANTOS RAMOS	33261484
1.349	BEATRIZ WESSEL PEDROSA	34129133
1.352	SAMIRA LIMA DOS SANTOS	44092090
1.355	BRENDA ARAUJO PACO	49251877
1.359	STHEFANE OLIVEIRA DA SILVA	39709454
1.360	ROSILAINA COSTA RAMOS LEITE	17925739
1.361	JUDITE IRIS BATISTA AVELAR	21678827
1.362	ISIS PONTES	22251971
1.365	ANDRESSA REGINA DALMAS BINDA DA SILVA	24142337
1.366	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	41833205
1.367	JOCILENE DIAS BATISTA	25707568
1.368	MEYRIELLEN SILVA DOS SANTOS DE SOUZA	64243216
1.370	NATALIA RAMOS DONEGATTI	42617146

## CLASSIFICAÇÕES PARA O DIA 17/02/2020 - às 07h30

CLASS	NOME	RG
1.371	MARIEL APARECIDA FERREIRA DE LIMA	416317960
1.372	JACQUELINE MOREIRA DE ALENCAR	42971597
1.373	PERSILIANA TOLEDO ROSA	419077765
1.374	MARIA LINDERVANIA TORRES DOS SANTOS	56238510
1.375	MARIA JANAINA FREIRE DE LIMA	407832178
1.377	TALITA ESTEVAO VIEIRA	419000380
1.378	LUCIANA SOUZA OLIVEIRA PEREIRA	46044776

1.379	RAPHAELA ROBERTA PUGLIESI	46946270
1.380	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA GABRIEL	36014619
1.381	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	47397082X
1.382	KARINA FERNANDA MOREIRA	49199900
1.385	LEANDRA DOMENICA ELLOVI RICCIARDI	25623103
1.386	GLAUCIENE OLIVEIRA DA SILVA	289002850
1.387	SOLANGE SOUZA DOS REIS	440124840
1.389	ADRIANA CHAGAS DE LACERDA	351882546
1.390	DAIANE ALVES OLIVEIRA	14586713
1.391	THAIS GOMES CORREA NOVAES	32907913
1.395	LILIANE PEREIRA REIS JUSTINO	41507847
1.397	DEONICE GONCALVES OLIVEIRA	14306875
1.398	JAQUELINE DA COSTA REIS SILVA	42419524
1.399	JULIANA NOGUEIRA DA SILVA VIANA	405873827

## CLASSIFICAÇÕES PARA DIA 17/02/2020 - às 12h00

CLASS	NOME	RG
1.401	MARIA APARECIDA ALVES AVANCI	198458332
1.402	SAMARA SILVA DE LIRA NASCIMENTO	39651732
1.403	ELIDIANE CRISTINA DE SOUSA	54223495
1.404	ISABELA DIX BIASSE	336830117
1.411	RITA VALPONI	15698394
1.412	SILVANIA PEREIRA EMIDIO	339564532
1.413	IRENE FRANQUILINO DE ARAUJO	28152529
1.414	CINTIA DOS REIS FERREIRA PESTANA	41336020
1.416	BRUNA APARECIDA DE LIMA	45540056
1.417	CLEONICE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	262191507
1.418	SILVANIR DE LIMA SILVA	24249146
1.419	ALCIONE LIGIA AYRES	24141985
1.420	LILIAN LOURENCO DOS SANTOS	23890417
1.421	VANESSA KELLY ALBERTI	44630365
1.422	TAYARA CASA VELHA DUARTE	41353028

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:  
RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO, E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao\\_e\\_estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; [http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao\\_e\\_estadual](http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual)  
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – **Ações Criminais**)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - I:** - Habilitação para o magistério em nível Médio na modalidade Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

Osasco, 22 de janeiro de 2020.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019**EDITAL DE AGENDAMENTO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL DA 02ª CONVOCAÇÃO  
PARA O CARGO DE: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I ADJUNTO.**

Ficam convocados para a realização de Exame médico pré-admissional, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693, de 26/07/2019, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas, cuja convocação para Atribuição de aulas foi publicada no site eletrônico da Prefeitura do Município de Osasco-[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)- imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO de edição nº 1765 de 04/12/2019.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE + ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

RUA ECLISIO VIVIANE- 109 – VILA CAMPESINA,

OSASCO – SP, CEP – 06018-140, DAP/DARH,

**CLASSIFICAÇÕES PARA O DIA 07/02/2020 – às 12h00:**

CLASS	NOME	RG
99 º	ALYNE ROCHA TRIGO	374857490
100 º	BEATRIZ GONZALES DA SILVA	425988843
101 º	LUANA DE PAULA SANTOS	493727681
102 º	ESDRAS ALVES PASSOS DE OLIVEIRA FILHO	166376711
103 º	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	524713686
104 º	LUCAS ALVES DE BARROS	428661956
105 º	DIEGO FERNANDO FREIRE DE ARAUJO	391006654
106 º	ANA PAULA LOPES FELTRIN	279694027
107 º	VAGNER SOARES ALVES	227671739
108 º	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	270776503
109 º	MARCELO FERRARI	191045974
110 º	FABIO ROGERIO DE AZEVEDO	271882402

112 º	GIOVANNA LEMOS CONVERSANO	354765759
115 º	VANESSA CAETANO DE ARAUJO ROSA	327038482
116 º	VIVIANE FORNACIARI LOPES FERNANDES	281276080
117 º	ANDREA CRISTINA PREITE FONTES	282907166
118 º	ROSIMEIRE BORGES COELHO	416959957
119 º	LAIS BALDEZ SOARES DE LIMA	360155510
120 º	VITOR DE LIMA SANTOS	407487876
121 º	ANDERSON DOS SANTOS LEMOS	241519123
122 º	VALERIA DE SOUZA SANTANA	305860380
124 º	JACKSON PEDRO DOS SANTOS SOUSA	504859341
126 º	GABRIELA AQUINO DE SOUZA SILVA	363657411
127 º	PAULA REGINA ARAUJO DE AZEVEDO SILVA	10.580.1294
128 º	MANOEL DE MATOS	354513175

**CLASSIFICAÇÕES PARA O DIA 10/02/2020 – às 07h30:**

CLASS	NOME	RG
129 º	KATIA MARIA MACIEL RODRIGUES	414309054
134 º	MIRIAN BISPO MOREIRA	422103615
136 º	SILVIA FALCAO DE LEUCAS	118916998
140 º	MARIANE APARECIDA DOS SANTOS	474971557
143 º	MERIELLE CAMPOS TRASSI ALVES	542065800
144 º	CLAUDIA CUGINI	213197534
145 º	HELENA DA SILVA CRUZ	390093786
148 º	ADRIANA DAL MEDICO CHAIN	181607207
150 º	RUBENIZE MARIA DOS SANTOS FAUSTINO DE LIRA	6867280
151 º	VANDERLEI DE OLIVEIRA MALAQUIAS	263510992
152 º	EVANIL COSTA	13730335X
153 º	LYANA VIEIRA DOS SANTOS	123837296
154 º	EMILIA CAROLINA DE OLIVEIRA XAVIER	41689978X
155 º	BRENDA CASAGRANDE	365459331

156 º	ALAN LUIS VIEIRA VALERIO	192126064
-------	--------------------------	-----------

## CLASSIFICAÇÕES PARA O DIA 10/02/2020 – às 12h00

CLASS	NOME	RG
157 º	KAMILA GOMES QUEIROZ PEREIRA	348209484
158 º	LEIA PAIXAO GOUVEIA	29342844X
160 º	MARIA DE LOURDES SOUZA	561629158
161 º	JAILSON ARAUJO DE MORAIS	440603729
162 º	ELAINE COSTA SOUZA RIBEIRO	443268216
163 º	JANAINA VIEIRA FEITAL	MG-7243696
165 º	CARLA JAQUELINE INADA	307494317
166 º	PAULA MARIA FURTADO ALVES FERREIRA	327112566
167 º	JOSILENE NEVES LOPES	591268309
168 º	ROSIANE DA COSTA	297619378
169 º	MATHEUS DE ANDRADE SOARES	52081985
170 º	LILYAN MIEKO YAMADA	333104146
171 º	LEIA DE OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA	352420224
173 º	LAUDILENE BRUNO DA SILVA	270140323
175 º	TATHIANA DE ARAUJO GONCALVES	423707449
176 º	BRUNA BATISTA LIMA	453500808
177 º	NILRANIA MENDONCA FORTES	391569727
178 º	ANA MARIA DA SILVA FRANCO	400727705
181 º	RENATA SANTOS OLIVEIRA	324496631
182 º	MARCIA CRISTINA NOGUEIRA DE MACEDO	567604639
183 º	LUCILENE BORGES DOS SANTOS DE AQUINO	257669887
185 º	PALOMA SANTOS DE CARVALHO MATOS	437227042
186 º	APARECIDA VIEIRA DA SILVA INACIO	123096935

**CLASSIFICAÇÕES PARA O DIA 11/02/2020 – às 07h30:**

CLASS	NOME	RG
187 º	ELEONI CRISTINA DE LIMA	179051374
190 º	ALANI PAZ LIMA	239980505
191 º	PAMELA CICERA GOMES	472377085
192 º	ALEXANDRA DE SOUZA MARQUES	322370917
194 º	DANIELA GOMES DA SILVA	22900037X
195 º	ADRIANA GOMES PINHEIRO	299066228
197 º	VALDEIR JOSE AMORIM DA SILVA	522330290

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARÉCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO,

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10 (dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias; <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html> e Estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias; (<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar).
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I-ADJUNTO:** Graduação em ensino superior, em curso de licenciatura, de graduação plena em Pedagogia ou em Ensino Médio na modalidade Normal.

Osasco, 22 de janeiro de 2020.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

**EDITAL DE AGENDAMENTO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL DA 01ª CONVOCAÇÃO  
PARA O CARGO DE: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Ficam convocados para a realização de Exame médico pré-admissional, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693, de 26/07/2019, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas, cuja convocação para Atribuição de aulas foi publicada no site eletrônico da Prefeitura do Município de Osasco-[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)- imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO de edição nº 1763 de 02/12/2019.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE + ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

RUA ECLISIO VIVIANE- 109 – VILA CAMPESINA,

OSASCO – SP, CEP – 06018-140, DAP/DARH,

**CLASSIFICAÇÕES PARA O DIA 18/02/2020 - às 12h00**

CLASS	NOME	RG
1	RENATA MARIA TOLEDO	27423929
2	CAIO STEFANO RUIZ DONATANGELO	391262014
4	GEAN HENRIQUE RUSSO	370558169
6	BIANCA GOMES FERNANDES	120159132
8	DIANA CAROLINE FERREIRA CASTILHO	361640080
9	EDUARDO CARVALHO	172725288
10	LUCIO DANILLO CAMARGO	521075701

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO,

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10 (dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias; <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e Estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias; (<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar).

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA:** Formação em docência de ensino superior em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Educação Física) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial.

Possuir registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF-SP).

Osasco, 22 de janeiro de 2020.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019**EDITAL DE AGENDAMENTO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL DA 01ª CONVOCAÇÃO  
PARA O CARGO DE: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II INGLÊS.**

Ficam convocados para a realização de Exame médico pré-admissional, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693, de 26/07/2019, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas, cuja convocação para Atribuição de aulas foi publicada no site eletrônico da Prefeitura do Município de Osasco-[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)- imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO de edição nº 1763 de 02/12/2019.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE + ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

RUA ECLISIO VIVIANE- 109 – VILA CAMPESINA,

OSASCO – SP, CEP – 06018-140, DAP/DARH,

**CLASSIFICAÇÕES PARA O DIA 18/02/2020 – às 07h30**

CLASS	NOME	RG
1	BEATRIZ PERUNCELLI RIBEIRO	390376474
2	GABRIELLE GILIO	421016073
3	VINICIUS FELIX GODOI	459166487
4	ANA PAULA ALVES DA CUNHA CAPELLA	436098829
6	EDUARDO NEVES DA SILVA	403072323
7	JEFERSON CIPRIANO DE ARAUJO	352572528
9	NAYARA FERREIRA ALVES	343551123
10	LUIS MANOEL GOMES	22522692

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO,

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10 (dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias; <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e Estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias; (<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar).

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -INGLÊS:** Formação em docência de nível superior (ensino superior completo com Licenciatura Plena em Letras e habilitação em Inglês), com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5(cinco) anos, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e em Educação Especial.

Osasco, 22 de janeiro de 2020.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

**EDITAL DE AGENDAMENTO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL DA 01ª CONVOCAÇÃO  
PARA O CARGO DE: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

Ficam convocados para a realização de Exame médico pré-admissional, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693, de 26/07/2019, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas, cuja convocação para Atribuição de aulas foi publicada no site eletrônico da Prefeitura do Município de Osasco-[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)- imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO de edição nº 1763 de 02/12/2019.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE + ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

RUA ECLISIO VIVIANE- 109 – VILA CAMPESINA,

OSASCO – SP, CEP – 06018-140, DAP/DARH,

**CLASSIFICAÇÕES PARA O DIA 18/02/2020 - às 7h30**

CLASS	NOME	RG
1º	ALINE DIAS CAMOLES	363974970
4º	MAIRA IMENES ISHIDA	4265732
5º	CAMILA DE SA	449060251
7º	JOAO VITOR MUNIZ DA SILVA	348199703
8º	LAURA AMARAL GURGEL MACEDO	384981367
10º	RONALDO CESAR FOGACA	498856501

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARÉCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO,

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10 (dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Applicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias; <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html> e Estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias; (<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA:** Formação em docência de ensino superior em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Educação Artística) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial

Osasco, 22 de janeiro de 2020.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS AUSENTES NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, NA 1º CONVOCAÇÃO PARA OS CARGOS DE:

**PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS,**  
**PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA E**  
**PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA.**

A Prefeitura Municipal de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ausentes** na realização da Atribuição de Aulas Provisórias, conforme a convocação publicada na Imprensa Oficial deste Município, na Edição de nº 1763, do dia 02/12/2019.

**CANDIDATOS CONSIDERADOS AUSENTES  
NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS**

**PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**

438854470	AUSENTE
360137763	DESISTENTE

**PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

47.751.984-2	AUSENTE
475189541	AUSENTE
542013563	AUSENTE

**PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

484797396	AUSENTE
508213034	AUSENTE
222144412	DESISTENTE
394699397	AUSENTE

Osasco, 22 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Osasco

## DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17.746/2018.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a Elaboração de Projetos Executivos para a Construção da Unidade Escolar CEMEIEF Miguel Costa, localizada na Rua Árvore da Felicidade, s/nº– Conjunto Habitacional Miguel Costa – Osasco/SP.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes, nos termos da sessão realizada no dia 19/11/2019. Iniciados os trabalhos, após análise técnica realizada pela Secretaria de Serviços e Obras (fls. 1171/1173) quanto à **qualificação técnica**, e, análise da **qualificação econômico-financeira** realizada pelo servidor Davi Rocha de Moraes (fls. 1174/1185) das licitantes participantes, a Comissão procedeu a análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento: **HABILITAR** as empresas: **ALTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ nº 21.020.377/0001-82, **ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ nº 72.544.711/0001-38, **DIAS & CARDozo ENGENHARIA LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ Nº 17.695.703/0001-84, **ITÁLIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 00.480.158/0001-06, **SMART PROJETOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ Nº 18.218.183/0001-81, **SVAIZER & GUTIERREZ ENGENHARIA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 04.123.086/0001-09, e **RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 38.880.696/0001-60, por atenderem todas as exigências editalícias. Cumpre esclarecer que a licitante **ITÁLIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** está com sua Prova de regularidade com a Fazenda Estadual vencida em seu Certificado de Registro Cadastral, contudo referida licitante comprovou ser empresa de pequeno porte, podendo usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006. Caso a empresa sagre-se vencedora do certame, a mesma poderá apresentar nova certidão, desse modo a empresa está apta a continuar. Ato continuo, a Comissão decide **INABILITAR** as empresas: **PRES'TMO ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 55.561.120/0001-50 e **PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 09.477.765/0001-91 por não apresentarem atestados de capacidade técnica de no mínimo 3.000,00 m<sup>2</sup> de serviços de elaboração de projeto de edificação com área construída, em desacordo com o **item 4.2, alíneas “a.1”** do Edital; **BARROS ENGENHARIA EIRELI.**, inscrita no CNPJ nº 27.697.054/0001-04 e **CITPLAN**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 26.490.638/0001-41, por não atingirem o patrimônio líquido mínimo de **10%** (dez por cento) do valor total estimado da contratação, conforme **item 4.3, alínea “b”** do Edital e **ESTRA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 45.874.831/0001-20, por estar com a Prova de regularidade com a Fazenda Municipal vencida em seu Certificado de Registro Cadastral, bem como não apresentou certidão atualizada da mesma, em desacordo com o **item 4.1.1** do Edital *“É de responsabilidade da licitante manter a sua regularidade fiscal e trabalhista atualizada, razão pela qual deverá apresentar as competentes certidões atualizadas caso alguma encontre-se vencida na data da entrega dos envelopes”*. Diante do julgamento a senhora Presidente, encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

**Meire Regina Hernandes**

Presidente CPL 01

**Membros:**

Carla Regina Pais Fontes \_\_\_\_\_

Rosemarie Duwe Santos \_\_\_\_\_

**Membro Excepcional SSO**

Persival Santi \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:

**CARTA CONTRATO Nº 022/2019**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.197/2019**

**DATA:** 13/11/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

**CONTRATADA:** EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Registro de preços para execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

**VALOR:** R\$ 2.489.306,57 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e seis reais e cinquenta e sete centavos)

**CARTA CONTRATO Nº 031/2019**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.618/2019**

**DATA:** 17/12/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

**CONTRATADA:** M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para Manutenção de Próprios

**VALOR:** R\$ 517.525,40 (Quinhentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

**CARTA CONTRATO Nº 032/2019**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.618/2019**

**DATA:** 17/12/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

**CONTRATADA:** M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para Manutenção de Próprios

**VALOR:** R\$ 79.978,61 (Setenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavo)

**LEIA-SE:**

**CARTA CONTRATO Nº 022/2019**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.197/2019**

**DATA:** 13/11/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

**CONTRATADA:** EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Registro de preços para execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

**VALOR:** R\$ 2.489.306,57 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e seis reais e cinquenta e sete centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**CARTA CONTRATO Nº 031/2019**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.453/2019**

**DATA:** 17/12/10/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

**CONTRATADA:** M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para Manutenção de Próprios

**VALOR:** R\$ 517.525,40 (Quinhentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

**CARTA CONTRATO Nº 032/2019**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.457/2019**

**DATA:** 17/12/10/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

**CONTRATADA:** M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para Manutenção de Próprios

**VALOR:** R\$ 79.978,61 (Setenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavo)

**ERRATA DE EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**ONDE SE LÊ**

**PUBLICAR POR OMISSÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1057/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.795/2019**

**DATA:** 20/11/2019

**CONTRATANTE:** Fundo Social de Solidariedade

**CONTRATADA:** CVS COM. DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CARTÕES EIRELI.

**OBJETO:** Fornecimento de Cestas Básicas

**VALOR:** R\$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais)

**PUBLICAR POR OMISSÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1136/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.757/2019**

**DATA:** 25/10/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** CONFECÇÕES GIGANTEX LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de Cama, Mesa e Banho

**VALOR:** R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**PUBLICAR POR OMISSÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1137/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.757/2019**

**DATA:** 25/10/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** CONFECÇÕES GIGANTEX LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de Cama, Mesa e Banho

**VALOR:** R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

**PUBLICAR POR OMISSÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1297/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.288/2019**

**DATA:** 11/12/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria de Finanças

**CONTRATADA:** TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP.

**OBJETO:** Fornecimento de Escritório

**VALOR:** R\$ 4.303,36 (quatro mil, trezentos e três reais e trinta e seis centavos)

**PUBLICAR POR OMISSÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1299/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.74/2019**

**DATA:** 11/12/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento

**CONTRATADA:** TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP.

**OBJETO:** Fornecimento de Escritório

**VALOR:** R\$ 3.985,02 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dois centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1338/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.555/2019**

**DATA:** 12/12/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria de Comunicação Social

**CONTRATADA:** S&T COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

**OBJETO:** Fornecimento de Material de Limpeza

**VALOR:** R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1339/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.558/2019**

**DATA:** 12/12/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria de Comunicação Social

**CONTRATADA:** TRES LAGOAS COM. DE SACARIAS E EMBALGENS LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de Material de Limpeza

**VALOR:** R\$ 1.517,04 (hum mil, quinhentos e dezessete reais e quatro centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1340/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.556/2019**

**DATA:** 13/12/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria de Comunicação Social

**CONTRATADA:** RF GORY COMERCIAL LTDA. EPP.

**OBJETO:** Fornecimento de Material de Limpeza

**VALOR:** R\$ 878,80 (oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1450/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019**

**DATA:** 06/01/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** COMERCIAL 3 ALBE LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de Ácido Peracético

**VALOR:** R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)

**PUBLICAR POR OMISSÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1353/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.860/2019**

**DATA:** 06/12/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** EDUCATECA IMP. E EXP. DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS EIRELI.

**OBJETO:** Fornecimento de Lousas Panorâmicas

**VALOR:** R\$ 14.962.500,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

**LEIA-SE**

**PUBLICAR POR OMISSÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1057/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.795/2019**

**DATA:** 20/11/2019

**CONTRATANTE:** Fundo Social de Solidariedade

**CONTRATADA:** CVS COM. DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CARTÕES EIRELI.

**OBJETO:** Fornecimento de Cestas Básicas

**VALOR:** R\$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais)

**PUBLICAR POR OMISSÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1136/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.757/2019**

**DATA:** 25/10/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** CONFECÇÕES GIGANTEX LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de Cama, Mesa e Banho

**VALOR:** R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**PUBLICAR POR OMISSÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1137/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.757/2019**

**DATA:** 25/10/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** CONFECÇÕES GIGANTEX LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de Cama, Mesa e Banho

**VALOR:** R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

**PUBLICAR POR OMISSÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1297/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.288/2019**

**DATA:** 11/12/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria de Finanças

**CONTRATADA:** TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP.

**OBJETO:** Fornecimento de Escritório

**VALOR:** R\$ 4.303,36 (quatro mil, trezentos e três reais e trinta e seis centavos)

**PUBLICAR POR OMISSÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1299/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.174/2019**

**DATA:** 11/12/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento

**CONTRATADA:** TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP.

**OBJETO:** Fornecimento de Escritório

**VALOR:** R\$ 3.985,02 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dois centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1338/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.555/2019**

**DATA:** 12/12/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria de Comunicação Social

**CONTRATADA:** S&T COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

**OBJETO:** Fornecimento de Material de Limpeza

**VALOR:** R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1339/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.558/2019**

**DATA:** 12/12/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria de Comunicação Social

**CONTRATADA:** TRES LAGOAS COM. DE SACARIAS E EMBALGENS LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de Material de Limpeza

**VALOR:** R\$ 1.517,04 (hum mil, quinhentos e dezessete reais e quatro centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1340/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.556/2019**

**DATA:** 13/12/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria de Comunicação Social

**CONTRATADA:** RF GORY COMERCIAL LTDA. EPP.

**OBJETO:** Fornecimento de Material de Limpeza

**VALOR:** R\$ 878,80 (oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1450/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.575/2019**

**DATA:** 06/01/2020

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** COMERCIAL 3 ALBE LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de Ácido Peracético

**VALOR:** R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)

**PUBLICAR POR OMISSÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1353/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.860/2019**

**DATA:** 06/12/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** EDUCATECA IMP. E EXP. DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI.

**OBJETO:** Fornecimento de Lousas Panorâmicas

**VALOR:** R\$ 14.962.500,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 915/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.251/2019**

**DATA:** 16/01/2020

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** MALVAGLIA COMERCIAL LTDA. ME.

**OBJETO:** Aquisição de Água Mineral

**VALOR:** R\$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos)

**PUBLICAR POR OMISSÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1079/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.267/2019**

**DATA:** 03/11/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA. EPP.

**OBJETO:** Fornecimento de Eletroeletrônico, Eletrodomésticos e Móveis

**VALOR:** R\$ 5.325,00 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1310/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.707/2019**

**DATA:** 09/01/2020

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** AGRO COMERCIAL PORTO LTDA

**OBJETO:** Fornecimento de Hortifrutigranjeiros

**VALOR:** R\$ 1.903,18 (hum mil, novecentos e três reais e dezoito centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1311/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.707/2019**

**DATA:** 09/01/2020

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** AGRO COMERCIAL PORTO LTDA

**OBJETO:** Fornecimento de Hortifrutigranjeiros

**VALOR:** R\$ 5.853,18 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1312/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.707/2019**

**DATA:** 09/01/2020

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** AGRO COMERCIAL PORTO LTDA

**OBJETO:** Fornecimento de Hortifrutigranjeiros

**VALOR:** R\$ 14.077,05 (quatorze mil, setenta e sete reais e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1313/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.707/2019**

**DATA:** 09/01/2020

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** AGRO COMERCIAL PORTO LTDA

**OBJETO:** Fornecimento de Hortifrutigranjeiros

**VALOR:** 222,72 (duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)

**PUBLICAR POR OMISSÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1351/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.091/2019**

**DATA:** 19/12/2019

**CONTRATANTE:** Fundo Social de Solidariedade

**CONTRATADA:** AMAD COM. E TRANSPORTE DE GAS LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

**VALOR:** R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1378/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.582/2019**

**DATA:** 10/01/2020

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** LICITARE COM. E REP. DE ALIMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de Pães e Bolos

**VALOR:** 28.906,40 (vinte e oito mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1379/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.582/2019**

**DATA:** 10/01/2020

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** LICITARE COM. E REP. DE ALIMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de Pães e Bolos

**VALOR:** 3.974,40 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1380/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.582/2019**

**DATA:** 10/01/2020

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** LICITARE COM. E REP. DE ALIMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de Pães e Bolos

**VALOR:** 7.544,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1381/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1459/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.582/2019**

**DATA:** 10/01/2020

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** LICITARE COM. E REP. DE ALIMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de Pães e Bolos

**VALOR:** 1.637,60 (hum mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

**PUBLICAR POR OMISSÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1452/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.175/2019**

**DATA:** 20/12/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** RVS COMERCIAL EIRELI.

**OBJETO:** Fornecimento de Escritório

**VALOR:** R\$ 249.740,40 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**PUBLICAR POR OMISSÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1454/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.175/2019**

**DATA:** 20/12/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** RVS COMERCIAL EIRELI.

**OBJETO:** Fornecimento de Escritório

**VALOR:** R\$ 166.493,60 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1493/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.158/2019**

**DATA:** 16/01/2020

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** AMAD COM. E TRANSPORTE DE GAS LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

**VALOR:** R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1494/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.158/2019**

**DATA:** 16/01/2020

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** AMAD COM. E TRANSPORTE DE GAS LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

**VALOR:** R\$ 912,00 (novecentos e doze reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1495/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.747/2019**

**DATA:** 17/01/2020

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** KOMPRE LIMP. DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. EPP.

**OBJETO:** Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 7.176,82 (sete mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1496/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.747/2019**

**DATA:** 17/01/2020

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** KOMPRE LIMP. DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. EPP.

**OBJETO:** Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 10.838,54 (dez mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1497/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.306/2019**

**DATA:** 14/01/2020

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** COMERCIAL BELINATO E RIBEIRO EIRELI ME.

**OBJETO:** Fornecimento de Construção

**VALOR:** R\$ 344,50 (trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1499/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.514/2019**

**DATA:** 16/12/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** RF GORY COMERCIAL LTDA. EPP.

**OBJETO:** Fornecimento de Material de Limpeza

**VALOR:** R\$ 7.740,50 (sete mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1500/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.513/2019**

**DATA:** 17/01/2020

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** COMERCIAL MABRUK LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de Material de Limpeza

**VALOR:** R\$ 6.532,54 (seis mil, quinhentos e trinta e dois reais cinquenta e quatro centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1501/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.967/2019**

**DATA:** 16/01/2020

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** RF GORY COMERCIAL LTDA. EPP.

**OBJETO:** Fornecimento de Material de Limpeza

**VALOR:** R\$ 3.113,00 (três mil, cento e treze reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1502/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.967/2019**

**DATA:** 16/01/2020

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** RF GORY COMERCIAL LTDA. EPP.

**OBJETO:** Fornecimento de Material de Limpeza

**VALOR:** R\$ 6.210,50 (seis mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1505/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.767/2019**

**DATA:** 17/01/2020

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de Café, Açúcar e Filtro

**VALOR:** R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1503/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.515/2019**

**DATA:** 16/01/2020

**CONTRATANTE:** Secretaria de Segurança e Controle Urbano

**CONTRATADA:** AMAD COM. E TRANSPORTE DE GAS LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

**VALOR:** R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1506/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.773/2019**

**DATA:** 20/01/2020

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA. EPP.

**OBJETO:** Fornecimento de Café, Açúcar e Filtro

**VALOR:** R\$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1508/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.246/2019**

**DATA:** 15/01/2020

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** LUXPEL COM. DE MOBILIÁRIOS E MATERIAIS LTDA. EPP.

**OBJETO:** Fornecimento de Colchões

**VALOR:** R\$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1509/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.607/2019**

**DATA:** 09/01/2020

**CONTRATANTE:** Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

**CONTRATADA:** O. E. PEREIRA BRINQUEDOS.

**OBJETO:** Fornecimento de Brinquedos

**VALOR:** R\$ 3.733,50 (três mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 918/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03582019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.959/2019**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Comunicação

**CONTRATADA:** CARLOS MENDONÇA DE CARVALHO ME

**OBJETO:** Fornecimento de Faixas e Banners

**VALOR:** R\$ 13.185,00 (treze mil, cento e oitenta e cinco reais)

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

PUBLICAR POR OMISSÃO

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1321/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.407/2018**

**DATA:** 03/12/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de Equipamento e Material Permanente

**VALOR:** R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

PUBLICAR POR OMISSÃO

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1322/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.407/2018**

**DATA:** 13/12/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** THAIS CRISTINA VINHAL RAMOS ME.

**OBJETO:** Fornecimento de Equipamento e Material Permanente

**VALOR:** R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)

PUBLICAR POR OMISSÃO

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1324/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.407/2018**

**DATA:** 13/12/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** ALEXANDRA ARAUJO SILVA DE CASTRO.

**OBJETO:** Fornecimento de Equipamento e Material Permanente

**VALOR:** R\$ 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais)

PUBLICAR POR OMISSÃO

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1325/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.407/2018**

**DATA:** 09/12/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de Equipamento e Material Permanente

**VALOR:** R\$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**PUBLICAR POR OMISSÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1327/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.407/2018**

**DATA:** 04/12/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** DNM DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI.

**OBJETO:** Fornecimento de Equipamento e Material Permanente

**VALOR:** R\$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais)

**PUBLICAR POR OMISSÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1328/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.407/2018**

**DATA:** 03/12/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP.

**OBJETO:** Fornecimento de Equipamento e Material Permanente

**VALOR:** R\$ 4.587,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais)

**PUBLICAR POR OMISSÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1329/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.407/2018**

**DATA:** 06/01/2020

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de Equipamento e Material Permanente

**VALOR:** R\$ 1.200,00 (oito mil, setecentos e vinte reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1443/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.756/2019**

**DATA:** 09/12/2019

**CONTRATANTE:** Fundo Social de Solidariedade

**CONTRATADA:** ASTRO COM. DE MÁQUINAS EM GERAL EIRELI.

**OBJETO:** Fornecimento de Brinquedos

**VALOR:** R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais)

**PUBLICAR POR OMISSÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1444/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.756/2019**

**DATA:** 17/12/2019

**CONTRATANTE:** Fundo Social de Solidariedade

**CONTRATADA:** CEREZZO COML. DE PROD. E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de Brinquedos

**VALOR:** R\$ 339.400,00 (trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**PUBLICAR POR OMISSÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1445/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.756/2019**

**DATA:** 13/12/2019

**CONTRATANTE:** Fundo Social de Solidariedade

**CONTRATADA:** LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI EPP.

**OBJETO:** Fornecimento de Brinquedos

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**PUBLICAR POR OMISSÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1468/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.644/2019**

**DATA:** 18/12/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** KONDENTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de Equipamento Odontológico

**VALOR:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

**PUBLICAR POR OMISSÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1469/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.644/2019**

**DATA:** 18/12/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** BH DENTAL COMERCIAL EIRELI.

**OBJETO:** Fornecimento de Equipamento Odontológico

**VALOR:** R\$ 137.494,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1550/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.344/2019**

**DATA:** 08/01/2020

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras

**CONTRATADA:** ROTOFABRIL PROD. E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de Equipamento Academia ao Ar Livre

**VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.590/2019**

**DATA:** 27/12/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Gás à Granel.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - de 27/12/2019 a 26/12/2020



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PUBLICAR POR OMISSÃO**

**CARTA CONTRATO Nº 034/2019**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.447/2019**

**DATA:** 27/12/10/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**CONTRATADA:** EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para Manutenção de Próprios

**VALOR:** R\$ 55.353,20 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

**CARTA CONTRATO Nº 001/2020**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.448/2019**

**DATA:** 10/01/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**CONTRATADA:** EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para Manutenção de Próprios

**VALOR:** R\$ 242.741,10 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.114/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 – Centro - Osasco/SP, ou disponível nos **sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br)** - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **24/01/2020** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **05/02/2020 às 10h00min.**

Osasco, 22 de janeiro de 2020.

**Meire Regina Hernandes**  
-Diretora DCLC-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1370/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.637/2019**

**DATA:** 09/01/2020

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** ANDREIA LORENZI.

**OBJETO:** Fornecimento de MOBILIÁRIO Hospitalar

**VALOR:** R\$ 32.538,00 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais)

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES****DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES****Ato do Diretor**

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 19564/2017) contra o servidor de matrícula nº 133.178, o Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, IV da Lei Complementar 133/05, julga procedente o presente processo, por infração ao artigo 4º, inciso I, II e XII, agravada nos termos do art. 29, inc. II, alíneas “e” e “f”, da Lei Complementar nº. 138/05, aplicando a pena de SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 138/05.

Osasco, 16 de janeiro de 2020.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA**Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 005/2020**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RAQUEL JESSICA RIGHETTI**, OAB/SP nº 378.877, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 01048/2020** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de janeiro de 2020.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA**  
**Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares**  
**SAJ**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 006/2020**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **ADEMIR DONIZETE LOPES**, OAB/SP nº292.006, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 00994/2020** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de janeiro de 2020.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA**  
**Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares**  
**SAJ**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 007/2020**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 28392/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de janeiro de 2020.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA**  
**Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares**  
**SAJ**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 008/2020**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 30907/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de janeiro de 2020.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA**  
**Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares**  
**SAJ**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 009/2020**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 30902/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de janeiro de 2020.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA**  
**Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares**  
**SAJ**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 010/2020**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 30909/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de janeiro de 2020.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA**  
**Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares**  
**SAJ**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 011/2020**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 22463/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de janeiro de 2020.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA**  
**Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares**  
**SAJ**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 012/2020**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 25396/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de janeiro de 2020.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA**  
**Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares**  
**SAJ**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 013/2020**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 27827/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de janeiro de 2020.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA**  
**Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares**  
**SAJ**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 014/2020**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 25392/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de janeiro de 2020.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA**  
**Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares**  
**SAJ**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 015/2020**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 25390/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de janeiro de 2020.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA**  
**Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares**  
**SAJ**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 016/2020**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 25401/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de janeiro de 2020.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA**  
**Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares**  
**SAJ**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

*Divisão Consultiva*

**EXTRATOS:**

**Processo: 15.927/2019; Contrato nº 001/2020;** Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Assuntos Jurídicos/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **SIMÉTRICA ENGENHARIA LTDA.;** Assunto: Constitui objeto deste CONTRATO, sob o regime de empreitada por preço global, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTINUIDADE DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DO FÓRUM DIGITAL DE OSASCO, SITUADO NA AVENIDA DAS FLORES, Nº 703, JARDIM DAS FLORES, OSASCO/SP; Valor: R\$ 22.998.025,03 (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, vinte e cinco reais e três centavos); Vigência: 18 (dezoito) meses.

**Processo: 00.552/2016; Termo de Prorrogação de Prazo nº 194/2019 do Contrato nº 055/2016;** Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana; Contratada: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.;** Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 055/2016, por mais 06 (seis) meses, contada a partir de 30 de novembro de 2019, conforme manifestação da Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana, acostada à fl. 967, Parecer Jurídico e Ratificação à fl. 972 e Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 973; Valor: R\$ 2.603.750,52 (dois milhões, seiscentos e três mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos); Vigência: 06 (seis) meses.

**Processo: 02.873/2019; Contrato nº 122/2019;** Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Educação; Contratada: **SISTEPLAN SOFTWARES E EQUIPAMENTOS LTDA.;** Assunto: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação, compreendendo a Cessão de Direito de Uso de Um Sistema de Materiais da Educação, Serviço de Manutenção, Serviço de Suporte Técnico e Serviço Business Intelligence para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Osasco, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I – Projeto Básico e demais Anexos do Edital de Concorrência Pública nº 003/2019 e Proposta de Preços da CONTRATADA, às fls. 693/715; Valor: R\$ 19.132.800,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e oitocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses.

**JEANETTE MASUTTI MASSA**  
Diretora do Departamento Consultivo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Osasco

Secretaria de Assistência Social

**"ATO DO SECRETÁRIO"****PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.236/2019**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de fornecimento de vale-transporte das operadoras “BEM, CPTM, METRO E BOM E/OU EVENTUAIS SUSSESSORAS” dessas, para transporte público coletivo urbano e intermunicipal de passageiros no município de Osasco, usuários da política de assistência social.

**DESPACHO:** Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, acolho a manifestação do Pregoeiro, que foi ratificada pela Secretaria de Assuntos jurídicos. Em razão disso **HOMOLOGO**, conforme segue:

- **NET BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 25.136.184/0001-42;

**01: Valor Mensal R\$ 11.640,20** (onze mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos) – sendo a taxa de administração de 4%;

Osasco, 21 de janeiro de 2020.

*Antônio Claudio Flores Piteri  
Secretário de Assistência Social*

## SECRETARIA DA CULTURA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
OSASCO  
SECRETARIA DA CULTURA**

## CONVOCAÇÃO

O Secretário da Cultura de Osasco, em conformidade com o Decreto n. 10.690, de 12 de abril de 2012, que regulamenta a Lei n. 4.501, de 21 de setembro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do **ComCultura – Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco**, convoca os Membros do Conselho para **REUNIÃO ORDINÁRIA no próximo dia 04 de fevereiro de 2020 – terça-feira, às 18h30, na Escola de Artes César Antônio Salvi**, Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Centro – Osasco – SP, com as seguintes pautas: 1) Eleições 2020/2022; 2) Calendário de eventos; 3) Devolutiva do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLB); 4) Devolutiva dos editais.

Osasco, 20 de janeiro de 2020.

EDER ALBERTO RAMOS MÁXIMO  
Secretário da Cultura

**SECRETARIA DE SAÚDE****ATA DE ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPE 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.219/2019****OBJETO: PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE PARA  
GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL  
ANTÔNIO GIGLIO.**

Ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria Interna SS nº 028/2019 de 02 de agosto de 2019, e alterações posteriores, na sala 01 de Reuniões da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG. Preliminarmente verificou-se a tempestividade dos recursos apresentados e de suas contrarrazões. Fica consignado que o Instituto DIRETRIZES protocolou a desistência no presente Chamamento Público, sendo assim a comissão deixou de analisar a documentação relativa a esta entidade. Após análise de todos os recursos e contrarrazões, referente a documentação do envelope 01, verificamos que os argumentos apresentados não mudaram o entendimento da Comissão, sendo assim a comissão decidiu pelo IMPROVIMENTO do recurso do IBDAH para manter as habilitações da APGP e da IRMANDADE DE SANTA CASA DE PACAEMBU, PROVIMENTO do recurso do IBDAH em face do IAPP para manter sua inabilitação, IMPROVIMENTO do recurso da IRMANDADE DE PACAEMBU para manter as habilitações da APGP e do IBDAH. Ficando assim mantida a decisão de Habilitação proferida por esta comissão, como segue:

**Habilitadas:**

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR – IBDAH  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA – APGP,  
ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PACAEMBU

**Inabilitadas:**

INSTITUTO ESPERANÇA  
INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS

A sessão foi encerrada pelo presidente. Sendo esta decisão encaminhada nesta data à decisão do titular da Secretaria de Assuntos Jurídicos conforme artigo 32 § 2º do decreto nº 12.078/2019, afim de dar continuidade ao processo.

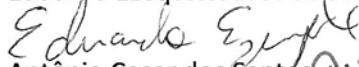
Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente ATA, que segue assinada pela Comissão.



João Ricardo Morina da Silva  
Presidente da Comissão Especial de Seleção

## Membros:

Eduardo Ezequiel Alves de Paula

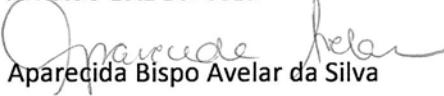


Antônio Cesar dos Santos



Juliana Rodrigues da Silva

Arnaldo Luiz Barboza

  
Aparecida Bispo Avelar da Silva

Eduardo Ferreira Guimarães

Simone Carvalho da Silva

  
Dr. Fernando Machado Oliveira  
Secretário de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 DO CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 07/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27219/2019 - OBJETO: **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO.** A Comissão de Seleção comunica a todos que, após avaliação e julgamento de recursos e contrarrazões, fica marcada a data de abertura do envelope de nº 02 – Proposta para o dia 28/01/2020 às 09h no Centro de Aperfeiçoamento – CAP na rua Narciso Sturlini, 78 - Centro, sendo desde já convocados os licitantes para a sessão.

Osasco, 22 de janeiro de 2019.

João Ricardo Morina da Silva  
Presidente Comissão Especial de Seleção

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco solicita a publicação do Deferimento:

Concessão da Autorização de Informatização dos seguintes livros de medicamentos: Livro de Registro Específico de Substâncias sujeitas a Controle Especial constantes da Portaria nº 344/98, listas A1, A2; A3, B1 e B2; C1, C4 e C5 das empresas abaixo relacionadas:

Razão Social: ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 144 – Parte 04 – Industrial Anhanguera.

Município: OSASCO - SP

CNPJ / CPF: 04.307.650/0017-00

Responsável Legal: Gilberto Mayer Filho

CPF: 369.737.729-04

Responsável Técnico: Bárbara Alves Lopes da Silva

CRF/SP Nº 65.649

Razão Social: ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 144 – Parte 03 – Industrial Anhanguera.

Município: OSASCO - SP

CNPJ / CPF: 04.307.650/0016-11

Responsável Legal: Gilberto Mayer Filho

CPF: 369.737.729-04

Responsável Técnico: Karina Fernanda Teixeira de Carvalho Gonçalves

CRF/SP Nº 34.358

Osasco, 17 de janeiro de 2020.

Fernando Machado Oliveira  
Secretário de Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**Gabinete do Secretário**

Processo Adm. Nº. 1195/2020

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: CASSAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO APÓS ZERO HORA  
COM MUSICA**Despacho:**

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 01 e pelo que consta nos autos, **DETERMINO** a **CASSAÇÃO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO APÓS ZERO HORA COM MUSICA** do estabelecimento BOTECO KAMI, sítio à Rua Agudos, nº 600 – Rochdale – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 21 de janeiro de 2019.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****PORTRARIA N° 003/ 2020**

DESIGNAR: o (a) Senhor (a) EDUARDO SAKAI DIES, Matrícula 192, para exercício de função gratificada de DIRETOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, da (do) Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 21 de janeiro de 2020

José Carlos Pedroso  
Presidente

## PORTARIA N° 002/2020

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO, ROSELI FONTANA DA SILVA DEZOTTI do cargo de Diretora Geral de Educação Infantil.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 14 de janeiro de 2020

José Carlos Pedroso  
Presidente

## PORTARIA N° 001/2020

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO, ROSELI FONTANA DA SILVA DEZOTTI do cargo de Diretora Geral de Ensino.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 14 de janeiro de 2020

José Carlos Pedroso  
Presidente

## FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco DIVULGA aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 001/2019, o gabarito da prova objetiva realizada no dia 19 de janeiro de 2020.

**001. PROVA OBJETIVA**

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO: REPROGRAFIA E GRÁFICA

1 - B	2 - C	3 - E	4 - D	5 - A	6 - E	7 - B	8 - D	9 - B	10 - C
11 - D	12 - C	13 - A	14 - D	15 - A	16 - E	17 - B	18 - C	19 - A	20 - E
21 - D	22 - C	23 - A	24 - D	25 - E	26 - C	27 - B	28 - B	29 - E	30 - E
31 - A	32 - D	33 - B	34 - B	35 - E	36 - D	37 - A	38 - C	39 - A	40 - C
41 - B	42 - C	43 - E	44 - D	45 - A	46 - A	47 - D	48 - C	49 - A	50 - D

**002. PROVA OBJETIVA**

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO: ÁUDIO E VÍDEO

1 - B	2 - C	3 - E	4 - D	5 - A	6 - E	7 - B	8 - D	9 - B	10 - C
11 - D	12 - C	13 - A	14 - D	15 - A	16 - D	17 - C	18 - D	19 - B	20 - E
21 - A	22 - D	23 - C	24 - A	25 - C	26 - C	27 - D	28 - A	29 - A	30 - C
31 - D	32 - E	33 - C	34 - C	35 - E	36 - B	37 - C	38 - A	39 - C	40 - D
41 - A	42 - E	43 - D	44 - B	45 - A	46 - B	47 - E	48 - B	49 - A	50 - D

**003. PROVA OBJETIVA**

TÉCNICO EM GESTÃO: ALMOXARIFADO

1 - E	2 - D	3 - C	4 - A	5 - A	6 - C	7 - B	8 - B	9 - E	10 - A
11 - C	12 - C	13 - E	14 - E	15 - E	16 - D	17 - C	18 - E	19 - D	20 - C
21 - A	22 - B	23 - D	24 - B	25 - D	26 - A	27 - B	28 - C	29 - E	30 - D
31 - C	32 - C	33 - E	34 - D	35 - E	36 - B	37 - E	38 - C	39 - A	40 - D
41 - A	42 - D	43 - B	44 - C	45 - E	46 - B	47 - D	48 - C	49 - E	50 - A

**004. PROVA OBJETIVA**

TÉCNICO EM GESTÃO: ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA

1 - E	2 - D	3 - C	4 - A	5 - A	6 - C	7 - B	8 - B	9 - E	10 - A
11 - C	12 - C	13 - E	14 - E	15 - E	16 - D	17 - C	18 - E	19 - D	20 - C
21 - A	22 - C	23 - E	24 - B	25 - B	26 - D	27 - B	28 - D	29 - A	30 - A
31 - B	32 - C	33 - E	34 - D	35 - C	36 - C	37 - E	38 - D	39 - E	40 - A
41 - B	42 - A	43 - E	44 - E	45 - C	46 - B	47 - D	48 - A	49 - C	50 - D

**005. PROVA OBJETIVA**  
TÉCNICO EM GESTÃO: INFORMÁTICA

1 – E	2 – D	3 – A	4 – C	5 – B	6 – A	7 – C	8 – E	9 – E	10 – E
11 – D	12 – C	13 – E	14 – D	15 – C	16 – A	17 – E	18 – B	19 – B	20 – B
21 – C	22 – C	23 – E	24 – D	25 – A	26 – C	27 – D	28 – B	29 – B	30 – E
31 – C	32 – E	33 – B	34 – A	35 – C	36 – B	37 – A	38 – C	39 – A	40 – B
41 – E	42 – A	43 – D	44 – D	45 – E	46 – D	47 – E	48 – D	49 – B	50 – C

**006. PROVA OBJETIVA**  
TÉCNICO EM GESTÃO: INSPETORIA DE ALUNOS

1 – E	2 – D	3 – A	4 – C	5 – B	6 – A	7 – C	8 – E	9 – E	10 – E
11 – D	12 – C	13 – E	14 – D	15 – C	16 – A	17 – E	18 – B	19 – B	20 – B
21 – C	22 – C	23 – E	24 – D	25 – A	26 – B	27 – E	28 – C	29 – A	30 – D
31 – E	32 – A	33 – E	34 – C	35 – E	36 – B	37 – E	38 – A	39 – D	40 – B
41 – C	42 – C	43 – D	44 – B	45 – A	46 – D	47 – C	48 – B	49 – A	50 – D

**007. PROVA OBJETIVA**  
TÉCNICO EM GESTÃO: RECURSOS HUMANOS

1 – E	2 – D	3 – A	4 – C	5 – B	6 – A	7 – C	8 – E	9 – E	10 – E
11 – D	12 – C	13 – E	14 – D	15 – C	16 – A	17 – E	18 – B	19 – B	20 – B
21 – C	22 – C	23 – E	24 – D	25 – A	26 – B	27 – E	28 – C	29 – A	30 – D
31 – D	32 – C	33 – B	34 – A	35 – E	36 – D	37 – D	38 – B	39 – E	40 – C
41 – D	42 – C	43 – A	44 – B	45 – A	46 – E	47 – D	48 – C	49 – B	50 – E

**008. PROVA OBJETIVA**  
ADVOGADO

1 – D	2 – B	3 – A	4 – E	5 – D	6 – A	7 – A	8 – B	9 – A	10 – C
11 – A	12 – E	13 – B	14 – C	15 – A	16 – D	17 – B	18 – E	19 – D	20 – C
21 – C	22 – A	23 – E	24 – D	25 – B	26 – E	27 – A	28 – A	29 – B	30 – A
31 – D	32 – C	33 – E	34 – D	35 – D	36 – E	37 – C	38 – A	39 – B	40 – B
41 – D	42 – E	43 – A	44 – C	45 – C	46 – A	47 – A	48 – C	49 – D	50 – E
51 – B	52 – A	53 – C	54 – E	55 – B	56 – B	57 – D	58 – C	59 – E	60 – A

**009. PROVA OBJETIVA**

ANALISTA DE GESTÃO: BIBLIOTECA

1 - C	2 - B	3 - A	4 - D	5 - A	6 - C	7 - D	8 - B	9 - B	10 - E
11 - D	12 - D	13 - E	14 - B	15 - C	16 - B	17 - A	18 - E	19 - C	20 - A
21 - E	22 - C	23 - A	24 - B	25 - D	26 - D	27 - E	28 - A	29 - B	30 - C
31 - C	32 - B	33 - A	34 - D	35 - A	36 - E	37 - C	38 - D	39 - B	40 - E
41 - E	42 - C	43 - A	44 - B	45 - E	46 - C	47 - C	48 - D	49 - A	50 - B
51 - B	52 - A	53 - C	54 - E	55 - C	56 - D	57 - A	58 - E	59 - B	60 - C

**010. PROVA OBJETIVA**

ANALISTA DE GESTÃO: CONTABILIDADE

1 - C	2 - B	3 - A	4 - D	5 - A	6 - C	7 - D	8 - B	9 - B	10 - E
11 - D	12 - D	13 - E	14 - B	15 - C	16 - B	17 - A	18 - E	19 - C	20 - A
21 - E	22 - C	23 - A	24 - B	25 - D	26 - D	27 - E	28 - A	29 - B	30 - C
31 - E	32 - A	33 - C	34 - D	35 - E	36 - C	37 - B	38 - A	39 - E	40 - E
41 - B	42 - A	43 - C	44 - C	45 - C	46 - D	47 - C	48 - C	49 - D	50 - A
51 - E	52 - B	53 - A	54 - D	55 - C	56 - B	57 - A	58 - A	59 - C	60 - E

**011. PROVA OBJETIVA**

ANALISTA DE GESTÃO: FINANÇAS

1 - C	2 - B	3 - A	4 - D	5 - A	6 - C	7 - D	8 - B	9 - B	10 - E
11 - D	12 - D	13 - E	14 - B	15 - C	16 - B	17 - A	18 - E	19 - C	20 - A
21 - E	22 - C	23 - A	24 - B	25 - D	26 - D	27 - E	28 - A	29 - B	30 - C
31 - C	32 - E	33 - C	34 - D	35 - B	36 - D	37 - A	38 - B	39 - A	40 - C
41 - A	42 - B	43 - C	44 - D	45 - B	46 - D	47 - D	48 - D	49 - C	50 - A
51 - C	52 - A	53 - E	54 - D	55 - B	56 - A	57 - C	58 - D	59 - E	60 - B

**012. PROVA OBJETIVA**

ANALISTA DE GESTÃO: RECURSOS HUMANOS

1 - C	2 - B	3 - A	4 - D	5 - A	6 - C	7 - D	8 - B	9 - B	10 - E
11 - D	12 - D	13 - E	14 - B	15 - C	16 - B	17 - A	18 - E	19 - C	20 - A
21 - E	22 - C	23 - A	24 - B	25 - D	26 - D	27 - E	28 - A	29 - B	30 - C
31 - B	32 - E	33 - D	34 - C	35 - E	36 - D	37 - B	38 - A	39 - B	40 - A
41 - C	42 - E	43 - C	44 - D	45 - C	46 - B	47 - D	48 - A	49 - E	50 - D
51 - C	52 - A	53 - E	54 - B	55 - E	56 - A	57 - B	58 - C	59 - A	60 - E

**013. PROVA OBJETIVA**

ANALISTA DE GESTÃO: SECRETARIA

1 – C	2 – B	3 – A	4 – D	5 – A	6 – E	7 – C	8 – D	9 – A	10 – A
11 – B	12 – B	13 – E	14 – D	15 – C	16 – D	17 – D	18 – E	19 – B	20 – C
21 – B	22 – A	23 – E	24 – C	25 – A	26 – E	27 – C	28 – A	29 – B	30 – D
31 – D	32 – E	33 – A	34 – B	35 – C	36 – B	37 – A	38 – D	39 – C	40 – E
41 – B	42 – C	43 – E	44 – A	45 – D	46 – E	47 – D	48 – A	49 – B	50 – C
51 – C	52 – D	53 – B	54 – A	55 – E	56 – D	57 – A	58 – B	59 – E	60 – C

**014. PROVA OBJETIVA**

ANALISTA DE GESTÃO: SERVIÇOS DE APOIO

1 – C	2 – B	3 – A	4 – D	5 – A	6 – C	7 – D	8 – B	9 – B	10 – E
11 – D	12 – D	13 – E	14 – B	15 – C	16 – B	17 – A	18 – E	19 – C	20 – A
21 – E	22 – C	23 – A	24 – B	25 – D	26 – D	27 – E	28 – A	29 – B	30 – C
31 – D	32 – C	33 – E	34 – A	35 – C	36 – B	37 – E	38 – D	39 – D	40 – C
41 – B	42 – E	43 – A	44 – D	45 – A	46 – B	47 – B	48 – C	49 – E	50 – E
51 – D	52 – B	53 – C	54 – E	55 – D	56 – C	57 – A	58 – C	59 – B	60 – D

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de janeiro de 2020.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2017****EDITAL DA 11ª CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados para a entrega de documentos e realização de exame médico pré-admissional os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1392 de 03/10/2017, nos cargos, quantidades e condições abaixo especificadas:

- Técnico Previdenciário - 2º colocado da lista especial – RG nº 62.294.459-9

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), no site [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br), conforme mencionado no edital de abertura, itens 13, 14.1, 14.2, 14.3 e 14.5.

**CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

- Francenildo Francisco da Silva - 2º colocado da lista especial – dia 28/01/2020, às 14h00.

Os candidatos deverão comparecer no Recursos Humanos do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, situado na Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – CEP: 06090-030 – Osasco/SP, onde serão submetidos ao exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória para o exercício dos cargos, conforme itens 13, 13.5 e 13.5.1.

**Para a realização de exame médico pré-admissional, será obrigatória a apresentação de toda a documentação comprobatória para o exercício do cargo.**

Sendo considerados aptos, deverão apresentar-se munidos de documentos que comprovem os requisitos mencionados no item 3.3 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso, entre outros, conforme item 13.7 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapto serão eliminados do certame, conforme previsto nos itens 3.3, 13, 13.5, 13.5.1 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.



**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**(Cópia simples, acompanhadas dos originais)**

- Cédula de Identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou, se viúvo (a), Certidão de Óbito ou, se divorciado (a), Certidão de Casamento com averbação (xerox autenticada);
- PIS ou PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional eleitoral – TRE ou via Internet (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>) expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- 1 fotos 3x4 recente;
- Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo há 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiça Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria Certidão, quando houver;
- Cópia de Declaração de bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Caderneta de vacinação de filhos menores de 10 anos;
- Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo/emprego/função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho;
- Carteira de trabalho (CTSP);
- SE APOSENTADO: Certidão/Declaração/Portaria expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- Comprovante de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (para o candidato que não possuir conta, se entregue declaração para abertura da mesma).  
Não serão aceitas contas poupanças, ou contas conjuntas;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



- Comprovante de endereço (conta de luz, agua, telefone ou gás) com data de até 3 (três) meses da data de apresentação;
- Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar;
- Currículo atualizado;
- Para os candidatos da Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

Técnico Previdenciário: certificado, devidamente registrado, de ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

**O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.**

Osasco, 21 de janeiro de 2020.  
  
Francisco Cordeiro da Luz Filho  
Presidente do IPMO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros,

### **Portarias**

#### **Portaria nº 010/2020**

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a MARIA HELENA APARECIDA SALOMÃO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Oficial Administrativo matrícula da PMO nº 20.878, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2858/2019.II – Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 29.01.2020.

#### **Portaria nº 011/2020**

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a ROSANGELA VIEIRA VASCO DE FARIA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula da PMO nº 30.832, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/03, Art. 3º da EC 47/05, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2642//2019.Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 30.01.2020 .

#### **Portaria nº 012/2020**

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a MARIO ELIDIO DO VALE, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Guarda Civil Municipal - 1ª Classe, matrícula da PMO nº 16.010, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 3º da EC 47/05, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1827/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 31.01.2020.

#### **Portaria nº 013/2020**

I – Aposentadoria Especial VIRGINIA ROZALIA ROSA FERNANDES servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Médica Pediatra – Diarista matricula da PMO nº 34.220, nos termos que dispõe o Artigo 40, § 8º, da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; EC 41/03 e Art. 57 da Lei 8213/1991 e Súmula Vinculante 33/2014, conforme Processo Administrativo nº 2908/2019.Este benefício previdenciário terá sua vigência em 15.01.2020.

#### **Portaria nº 014/2020**

I – Aposentadoria Especial SYLVIO ANTHERO FERNANDES servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra – Diarista matricula da PMO nº 34.224, nos termos que dispõe o Artigo 40, § 8º, da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; EC 41/03 e Art. 57 da Lei 8213/1991 e Súmula Vinculante 33/2014, conforme Processo Administrativo nº 2906/2019.Este benefício previdenciário terá sua vigência em 15.01.2020.

Osasco, 21.01.2020

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente/IPMO



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

### PORTRARIA Nº 22/2020

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) HELEN CRISTINA DE SOUZA DIAS, portador (a) do RG nº 42.556.031-4, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR III, de provimento em comissão, a partir de 09 de janeiro de 2020.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 10 de janeiro de 2020.

RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA  
Presidente

### PORTRARIA Nº 30/2020

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) ALESSANDRO MIGUEL DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 23.928.146-9, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR III, de provimento em comissão, a partir de 16 de janeiro de 2020.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 17 de janeiro de 2020.

RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA  
Presidente

### PORTRARIA Nº 52/2020

I - EXONERAR, o (a) senhor (a) JOSÉ ROBERTO CAVICHIOLLI, portador (a) do RG nº 2.926.504-6, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR I, a partir de 07 de janeiro de 2020 e;

II - NOMEÁ-LO para o cargo de CHEFE DE GABINETE, a partir de 08 de janeiro de 2020.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 17 de janeiro de 2020.

RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA  
Presidente